



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 32

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SECÃO I PAG.	SECÃO II PAG.	SECÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		23
Poder Executivo	2	13	
Governadoria.....		13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		13	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	14	23
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	14	23
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	14	24
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	18	25
Secretaria de Estado de Educação	6	18	25
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	7		26
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		19	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		19	28
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	8	19	28
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		21	29
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			29
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			29
Secretaria de Estado Das Cidades.....	9	21	30
Secretaria Estado do Meio Ambiente	10	21	30
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	10	22	
Secretaria de Estado de Cultura.....			31
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		22	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	10	22	32
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11	22	
Ineditoriais			32

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.759, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016(*)

(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Institui o Painel de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o Painel de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo deve possibilitar a criação do Painel de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Federal, com o objetivo de informar à população a real e atualizada situação das águas no território do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Painel de que trata o caput deve ficar em local de fácil visibilidade.

Art. 3º No sítio oficial do Distrito Federal, devem ser divulgados os seguintes indicadores:

I – Índice de Qualidade das Águas – IQA, composto de 9 parâmetros:

- oxigênio dissolvido;
- coliformes termotolerantes;
- potencial hidrogeniônico – pH;
- demanda bioquímica de oxigênio – DBO_{5,20};
- temperatura da água;
- nitrogênio total;
- fósforo total;

h) turbidez;

i) resíduo total;

II – Índice de Qualidade da Água Bruta para Fins de Abastecimento Público – IAP;

III – Índice do Estado Trófico – IET;

IV – Índice de Contaminação por Tóxicos;

V – Índice de Proteção da Vida Aquática;

VI – Índice de Qualidade de Água em Reservatórios.

§1º A fórmula para cálculo do Índice de Qualidade das Águas – IQA é $IQA = \prod_{i=1}^n q_i^{w_i}$, sendo:

I – IQA: um número de 0 a 100;

II – q_i : qualidade de i-ésimo, um número entre 0 e 100 obtido do quadro de qualidade, em função de sua concentração ou medida;

III – w_i : o peso correspondente ao i-ésimo, fixado em função da sua importância para a conformação global da qualidade, sendo um número entre 0 e 1.

§2º Os valores obtidos pelo IQA são classificados em faixas a serem definidas em regulamento.

§3º O Índice de Qualidade da Água Bruta para Fins de Abastecimento Público – IAP é calculado pela fórmula $IAP = IQA \times$ índice de Substâncias Tóxicas e Organolépticas – ISTO.

§4º Os valores obtidos pelo IAP são classificados em faixas, sendo:

I – de 80 a 100: ótimo;

II – de 52 a 79: bom;

III – de 37 a 51: regular;

IV – de 20 a 36: ruim;

V – 19: péssimo.

§5º O cálculo do Índice de Estado Trófico – IET para rios é $IET = 10 \times (6 - ((0,42 - 0,36 \times (\ln xPT) / \ln 2)))$, em que o fósforo total (PT) é expresso em $\mu\text{g/l}$.

§6º O cálculo do Índice de Estado Trófico – IET para reservatórios é $IET = 10 \times (6 - (1,77 - 0,42 \times (\ln xPT) / \ln 2))$, em que o fósforo total (PT) é expresso em $\mu\text{g/l}$.

§7º Os valores obtidos pelo IET são classificados em faixas, sendo:

I – IET = 47: ultraoligotrófico;

II – $47 < IET = 52$: oligotrófico;

III – $52 < IET = 59$: mesotrófico;

IV – $59 < IET = 63$: eutrófico;

V – $63 < IET = 67$: supereutrófico;

VI – IET > 67: hipereutrófico.

§8º O Índice de Contaminação por Tóxicos é verificado de acordo com a concentração em corpos d'água de amônia, arsênio total, bário total, cádmio total, chumbo total, cianeto livre, cobre total, cobre dissolvido, cromo hexavalente, cromo total, fenóis totais, mercúrio total, nitritos, nitratos e zinco total, observada a normatização do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

§9º Os valores obtidos pelo Índice de Contaminação por Tóxicos são classificados em faixas, sendo:

I – = 1,2P: contaminação baixa;

II – $1,2P > \text{concentração} = 2P$: contaminação média;

III – concentração > 2P: contaminação alta.

§10. O Índice de Proteção da Vida Aquática é calculado pela fórmula $IVA = (IPMCA \times 1,2) + IET$, sendo o Índice de Parâmetros Mínimos para a Preservação da Vida Aquática definido pelo CONAMA, e o IET, o Índice do Estado Trófico de Carlson modificado por Toledo.

§11. Os valores obtidos pelo IVA são classificados em faixas, sendo:

I – $\leq 2,5$: ótimo;

II – $2,6 \leq IVA \leq 3,3$: bom;

III – $3,4 \leq IVA \leq 4,5$: regular;

IV – $4,6 \leq IVA \leq 6,7$: ruim;

V – IVA > 6,8: péssimo.

§ 12. O Índice de Qualidade Água em reservatórios é calculado de acordo com a fórmula a ser

estabelecida em regulamento.

Art. 4º No Painel de que trata o art. 1º, devem-se informar o período ou a data a que se refere o índice, bem como o local de coleta do corpo d'água.

Art. 5º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei em 90 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2016

DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no Exercício da

Presidência

(*) Republicado por conter caracteres no texto, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, página 10.

CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 13 de fevereiro de 2017.

PROCESSO: 001.001.993/1993; INTERESSADO: FRANCISCO DE SOUZA XAVIER; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de adicional por tempo de serviço, período 2012 a 2016. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FRANCISCO DE SOUZA XAVIER, valor R\$7.520,02 (sete mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO: 001.000.260/2009; INTERESSADO: ROBERTO SARAH DE PAULA E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono de férias e 13º salário sobre CL01 judicial, período 2012 a 2016. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor ROBERTO SARAH DE PAULA E OUTROS, valor R\$24.984,09 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO: 001.001.455/2015; INTERESSADO: MANOEL DE OLIVEIRA PINTO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono permanência, período 2015 a 2016. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor MANOEL DE OLIVEIRA PINTO, valor R\$7.655,36 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 31.095.380,00 (trinta e um milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 084.000.823/2016, 112.000.034/2017 e 400.000.050/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 31.095.380,00 (trinta e um milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 836.213/2016, fonte 132 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, nºs 07/2015, 61/2015, 30/2016, 32/2016 e 89/2016, fonte 231 da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e nº 07/2015, fonte 121 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Educação do DF, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2017
129ª da República e 57ª de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	118.513		208.513
	2471.99.00	132	90.000		
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	1762.99.00	231		30.883.425	30.883.425
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1325.01.40	121	3.442		3.442
2017AC00026		TOTAL			31.095.380

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						208.513
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	132	118.513	
	99	44.90.52	0	132	90.000	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						208.513
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						30.883.425
Ref 011322 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	231	12.105.890	12.105.890
15.452.6206.2425 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS						
Ref 011533 0002 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	231	54.846	54.846
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref 011327 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	231	18.722.689	18.722.689
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						3.442
14.422.6211.2593 PROTEÇÃO AS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA						
Ref 010965 7080 PROTEÇÃO AS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	121	3.442	3.442
2017AC00026		TOTAL				31.095.380

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 38.006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para alcançar os objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas - ONU no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar a nova Agenda de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Distrito Federal, com os seguintes objetivos:

I - articular os elementos orientadores da implementação da nova Agenda no contexto das políticas públicas;

II - estabelecer diretrizes para implementação da nova Agenda;

III - elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas;

IV - alinhar a estratégia e as políticas públicas do Governo do Distrito Federal com o alcance dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

V - promover e difundir os conhecimentos e resultados obtidos junto à Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por um representante titular e respectivo suplente indicado pelos seguintes órgãos do Distrito Federal:

I - Governadoria, por meio de sua Assessoria Internacional;

II - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

V - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho pode convidar representantes de organismos governamentais, não governamentais, especialistas e de entidades da sociedade civil para participar dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento em atividades específicas.

Art. 3º Fica atribuída à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão a coordenação-geral do Grupo de Trabalho e por ato formal, a designação dos representantes indicados na forma do art. 2º.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2017.

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Etapa 2 do Trecho II do Setor Habitacional Sol Nascente, Quadras 105 e 209, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Lei Complementar nº 854 de 15 de outubro de 2012, Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995 e Lei nº 1.823 de 13 de janeiro de 1998 e o que consta do Processo Administrativo nº 392.000.820/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Etapa 2 do Trecho II do Setor Habitacional Sol Nascente, Quadras 105 e 209, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP - 031/16 e no Memorial Descritivo - MDE-RP - 031/16, disponibilizados no repositório oficial da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH.

Art. 2º Fica retirado do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF o trecho da rodovia VC 311 que interfere com o projeto urbanístico do Trecho 2 do Setor Habitacional Sol Nascente, sendo este trecho transformado em via urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 34, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 308, de 30 de agosto de 2016, para elaborar diagnóstico situacional e proposta de plano diretor de contratação de serviços de segurança patrimonial do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de modernizar a estrutura e procedimentos vigentes, propondo seu aperfeiçoamento.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º devem ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO: 0127-003299/2010; INTERESSADOS: LOJA ROSACRUZ DISTRITO FEDERAL - AMORC (REQUERENTE ORIGINAL) / ANTIGA E MISTICA ORDEM ROSAE CRUCIS - AMORC GRANDE LOJA DA JURISDIÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA (CONTRIBUINTE DO IPTU/TLP)

CNPJ's: 10.015.745/0001-88 (REQUERENTE ORIGINAL) / 76.565.720/0001-66 (CONTRIBUINTE DO IPTU/TLP).

ASSUNTO: CASSAÇÃO DA DECISÃO, PROFERIDA POR MEIO DO PARECER Nº: 111/10-GAB/SEF, PUBLICADO NO DODF Nº 194, DE 07.10.10, QUE RECONHECEU A ISENÇÃO DE IPTU/TLP PARA OS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES nºs 30395305, 30395313 E 30395321.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamentos na Lei Orgânica do DF, na Lei nº 4.567/2011 e no Decreto nº 33.269/2011, e com base no Parecer nº 001/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF; DECLARA: 1) Cassadas as isenções de IPTU/TLP para os imóveis de inscrições nºs 30395305, 30395313 e 30395321, a partir de 01/01/2012, deferidas por meio do Parecer nº 111/10 - GAB/SEF, com ementa publicada no DODF nº 194, de 07/10/10, página 15, a partir de 01/01/2012. A cassação é motivada pela constatação da existência de débitos inscritos em nome do contribuinte (proprietário dos imóveis beneficiados da isenção) junto à dívida ativa do DF por todo o período de 01/01/2012 a 24/11/2016, em desacordo com requisito contido no artigo 173 da Lei Orgânica do DF.

Os interessados têm o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

PROCESSO: 0047-000096/2017; INTERESSADO: GRUPO ASSISTENCIAL RECANTO DE MARIA REMA; CNPJ: 00655332000104. ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício 2016, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: SHI/S QI 15 CJ I LT AE 1; 45245568; A interessada

não era a proprietária do imóvel na data do Fato Gerador 01/01/2016. Conforme certidão de ônus a transferência de propriedade ocorreu em dezembro de 2016 (art. 1245 e seu §1º do CCB), sendo assim, não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88 para o exercício de 2016.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 0042-004334/2016; INTERESSADO (A): JÚLIO ELISEU STADLER/IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS; CPF: 334.298.391-49; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SCLRN Qd 714 Bl F Loja 03 - Asa Norte - Brasília/DF; 1015487-6; 2015/2016; Para o exercício de 2015, a igreja não se encontrava no local em 1.º/01/2015, data do fato gerador, conforme contrato de locação, o que impossibilita o deferimento para o exercício de 2015. Além disso, o locador passou a figurar no Cadastro de Dívida Ativa da SEF/DF em 13/03/2015 como devedor de IPTU/TLP-2013/2014 do imóvel 1015487-6. Tais dívidas estão abertas "não pagas" até a presente data.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 0043-000205/2017; INTERESSADO (A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DOS DISTRITO FEDERAL S/A; CNPJ: 03.314.310/0001-80

ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Autarquia/Fundação Pública

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO: CITROEN JUMPER F35LH 23S; PQU5162; A interessada foi constituída sob a forma de sociedade de economia mista, não estando aparada pela vedação do art. 150, VI, "a" e §§ 2º/3º da CF/1988; RENAULT SANDERO DYNA 1.6; PQQ7503; A interessada foi constituída sob a forma de sociedade de economia mista, não estando aparada pela vedação do art. 150, VI, "a" e §§ 2º/3º da CF/1988.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei

nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: JOSE MOREIRA DE PINHO, 009.958.601-06, 128/2005, QD 01 LT 26 ST OESTE GAMA, 1741042-8, não reside no imóvel, 2017. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.001.042/2016, JOSE PEREIRA LIMA, 145.064.911-49, SHRF II QC 03 CJ 8 BL C AP 4 RIACHO FUNDO II, 5219557-0, 2016, requerente não reside no imóvel. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.274/2017, JOAO CARLOS IZIDORO DA SILVA, 304.386.848-00, JJD 9595, 2017, veículo vinculado à autorização 2265-A após a ocorrência do fato gerador (01.01.2017). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.000.549/2017, LEVI VIEIRA DA ROCHA SOUZA, 072.286.831-61, PAD 5190, 2017, o portador da deficiência física não é o proprietário do veículo PAD

5190, o que contraria o inciso V, b do artigo 1º da Lei 4.727/2011. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2016, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000.437/2017, R2 RADIODIFUSÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, 05.613.242/0001-74, PAX 2500, 2016, o veículo foi adquirido de estabelecimento revendedor não estabelecido no Distrito Federal, contrariando o §1º do inciso I do art. 2º da Lei 4.733/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer nº 447/2016 - PRCON/PGDF, a Nota Técnica nº 1010/2016 - AJL/SES, bem como o constante no Processo nº 060.014.769/2013, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Gab/SES-DF de 14/04/2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 15/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Norma para remoção dos servidores da Carreira da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.123, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para remoção de servidores integrantes das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a responsabilidade pela aplicação, operacionalização e controle desta norma.

Art. 3º Para efeito desta norma entende-se por:

I - Lotação - unidade orgânica à qual o servidor está vinculado e exerce suas atividades laborais.

II - Remoção - é o deslocamento da lotação do servidor, na mesma unidade orgânica, autarquia ou fundação e na mesma carreira, de uma localidade para outra.

a-Remoção interna: ocorre quando a movimentação do servidor se dá no âmbito da Superintendência de Saúde, Unidade de Referência ou da Administração Central, ficando a deliberação a cargo do Superintendente, do Diretor da Unidade de Referência e da Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP/SUGEP, respectivamente;

b-Remoção externa: ocorre quando a movimentação do servidor se dá entre Superintendências de Saúde distintas, entre uma Superintendência de Saúde e uma Unidade de Referência, ou entre uma Superintendência de Saúde/Unidade de Referência e a Administração Central, ficando a deliberação a cargo do titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP.

Parágrafo Único. Para efeitos desta norma considera-se unidade orgânica:

I - As Superintendências Regionais de Saúde;

II - As Unidades de Referência: Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, Hospital de Apoio de Brasília - HAB e Hospital São Vicente de Paulo - HSVP;

III - Administração Central: Gabinete da Secretaria, Assessoria Jurídico-Legislativa, Assessoria de Comunicação Social, Ouvidoria da Saúde, Assessoria Gestão Participativa e Relações Institucionais, Corregedoria, Unidade de Controle Interno, Coordenação de Tecnologia da Informação e Subsecretarias, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, vinculados à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS e Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, respectivamente.

Art. 4º A remoção se classifica em dois tipos:

I - A critério da Administração (ex officio);

II - A pedido do servidor, nas seguintes formas:

a-por permuta;

b-por motivo de saúde;

c-por risco justificado à integridade física, por motivo de ameaça de crime ou por determinação judicial;

d-por exoneração de Cargo de Natureza Especial.

§ 1º As remoções a pedido do servidor que não se enquadrarem nos tipos acima só poderão ser atendidas por meio do Concurso de Remoção.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE REMOÇÃO

Seção I

Da Remoção a Critério da Administração

Art. 5º A remoção a critério da Administração (ex officio) ocorrerá, ainda que sem a anuência do servidor e de sua chefia imediata, para atender às necessidades do serviço e exigências das unidades de referência, nas situações não comportadas pelo Concurso de Remoção, devendo ser indicados os motivos justificadores.

Seção II

Da Remoção por Permuta

Art. 6º A permuta poderá ocorrer entre dois ou mais servidores de mesmo cargo/especialidade e mesma carga horária, substituindo um ao outro, mediante autorização prévia das respectivas chefias imediatas e do Superintendente, Diretor-Geral ou Subsecretário a que a unidade de lotação dos servidores interessados se subordina.

§ 1º O servidor removido por permuta só poderá pleitear nova remoção dessa modalidade após o prazo de 01 (um) ano.

§ 2º Uma vez efetivada a remoção por permuta, o ato não poderá ser tornado sem efeito.

Seção III

Da Remoção por Motivo de Saúde

Art. 7º Dar-se-á a remoção por motivo de saúde a partir da avaliação da capacidade laborativa do servidor pelo Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho de sua unidade de lotação.

§ 1º O laudo de avaliação da capacidade laborativa deverá indicar a natureza do serviço que o servidor possa e não executar, para fins de remoção interna, nos termos do art. 3º, inciso II, alínea a, e poderá culminar no indeferimento da solicitação, em emissão de restrição laborativa temporária, restrição laborativa permanente com indicação de readaptação funcional, remoção interna ou externa por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

§ 2º Os laudos sem informação suficiente, nos termos do § 1º, serão devolvidos ao elaborador, para complementação.

§ 3º Em caso de deferimento do pedido de remoção interna ou externa por motivo de saúde, a movimentação ficará condicionada à existência de vaga no local pretendido e à possibilidade de atendimento às restrições laborativas.

§ 4º Em caso de solicitação de recurso da decisão emitida pelo NSHMT, após a reconsideração, o servidor será avaliado por Junta de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Saúde ou da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SUBSAÚDE/SEPLAG.

§ 5º A remoção externa por motivo de saúde acontecerá tão somente após esgotadas as possibilidades de manutenção do servidor em sua lotação atual, respeitada a avaliação de capacidade laborativa exarada pelo NSHMT de origem.

§ 6º Uma vez efetivada a remoção por motivo de saúde, o ato não poderá ser tornado sem efeito.

Seção IV

Da Remoção por Risco à Integridade ou por Motivo de Ameaça de Crime

Art. 8º A remoção por risco à integridade física ou por motivo de ameaça de crime ocorrerá tão somente enquanto perdurar a ameaça, comprovada por meio de Boletim de Ocorrência, registros da unidade e relatório da Chefia Imediata, observando-se a existência de vaga e a necessidade da Administração Pública.

Seção V

Da Remoção por Exoneração de Cargo de Natureza Especial

Art. 9º O servidor que ocupar Cargo de Natureza Especial por mais de um ano, exceto aqueles de assessoria, poderá, quando de sua exoneração, no prazo de 10 (dez) dias, optar por retornar à sua unidade origem ou solicitar sua remoção para outra Região de Saúde, Unidade de Referência Distrital ou Administração Central, desde que haja disponibilidade de vaga e necessidade do serviço, considerando as atribuições de seu cargo efetivo, devendo sua unidade de lotação ser definida pelo Superintendente da Região de Saúde, Diretor-Geral da Unidade de Referência ou pela SUGEP.

CAPÍTULO III

DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 10. O Concurso de Remoção destina-se aos servidores efetivos, das Carreiras pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício.

Art. 11. É assegurado tratamento preferencial aos servidores com necessidades especiais ou que tenham dependentes nessa situação, no sentido de que permaneçam no local mais próximo possível de suas residências ou dos locais de tratamento e recuperação, previstos na Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009.

Art. 12. Para efeito desta Portaria, cabe à SUGEP apresentar as informações relativas ao número de vagas existentes e necessárias em cada lotação, na ocasião da publicação do edital do Concurso de Remoção.

Art. 13. A remoção por concurso será realizada anualmente, desde que o atual quadro funcional possibilite a realização de remoções, com publicação de edital, preferencialmente, no primeiro semestre, divulgado no DODF pela SUGEP.

§ 1º O procedimento de que trata o caput deste artigo competirá ao titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A cada certame será instituída uma Comissão Específica, indicada pela SUGEP, para operacionalizar o concurso em suas etapas, profissionais com conhecimento e competência, com acesso a ferramentas de trabalho que possibilitem eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.

Art. 14. O edital deverá conter a Ordem de Serviço de designação da Comissão organizadora, locais de inscrição, os critérios de pontuação e desempate, recursos e prazos.

Art. 15. O servidor removido por meio do Concurso de Remoção não poderá solicitar que se torne o ato sem efeito.

Art. 16. As unidades orgânicas terão até 15 (quinze) dias para apresentar o servidor, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica vedado às chefias imediatas, Superintendências de Saúde e Unidades de Referência Distrital a autorização de permanência de servidor já removido em sua antiga lotação, bem como outros atos decorrentes de tal atitude, tais como: justificar e atestar a folha de ponto ou registro de frequência; autorizar o uso de folha de ponto manual; conceder abonos, férias e demais afastamentos legais; inclusão do servidor em escalas de serviço e de horas extras, sendo tais atos sujeitos à apuração e responsabilização administrativa, nos termos da Lei Complementar nº. 840/2011 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das medidas civis e penais.

Art. 18. O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores temporários, com exceção da possibilidade de remoção por necessidade do serviço, desde que observados os critérios estabelecidos na presente norma.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas a Portaria nº 179, de 09 de julho de 2013, publicada no DODF nº 24, de 11 de julho de 2013, e a Portaria nº. 259, de 22 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº. 272, de 30 de dezembro de 2014.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao quarto trimestre de 2016, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2016

Finalidade	Importância	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicidade e Propaganda	R\$ 6.257,46	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A	-
Publicidade e Propaganda	R\$ 311,52	ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição	-
Publicidade e Propaganda	R\$ 36.810,00	Governo do Distrito Federal - DODF	-
TOTAL	R\$ 43.378,98		R\$ 219.833,98

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA

DATA: 09/02/2017. REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1307. PROCESSO Nº (S): 095.001.128/2015. INTERESSADOS: SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA - TCB. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL. CELEBRAÇÃO CONTRATO FUNAP/DF. MÃO DE OBRA (DIVERSAS). DECISÃO:

A DIRETORIA COLEGIADA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima-Segunda do Consolidado do Contrato Social, e Considerando o teor do despacho do Executor do Contrato nº 02/2016 inserido às folhas nº 141 a 144; Considerando o despacho da Assessoria Jurídica da TCB, que orienta com relação ao não aditamento contratual, mas a celebração de novo contrato, inserido à folha nº 152 dos autos; Considerando o Ofício nº 23/2017, de 03 de fevereiro de 2017, encaminhado à FUNAP pela TCB, em, juntado aos autos, e Considerando o Ofício nº 126/2017-NUCONV/DIREX/FUNAP-DF, de 06 de fevereiro de 2017; Considerando, por último, a oportunidade de se firmar novo contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente da TCB referente à contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, CNPJ: 03.495.108/0001-90, Instituição Dedicada à Recuperação Social do Preso, com dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento de mão de obra não especializada, de 10 (dez) sentenciados do Regime Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos as Medidas de Segurança, para execução de tarefas de baixa complexidade estabelecidas no Projeto Básico inserido nos autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, totalizando 60 (sessenta) meses, pelo valor anual estimado de R\$ 214.456,80 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), e mensal de R\$ 17.871,40 (dezesete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º Encaminhar o processo para Assessoria Jurídica - ASJUR para elaboração de respectivo Contrato.

Art. 3º Encaminhar os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos e adoção das providências decorrentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relator: CARLOS ARTUR HAUSCHILD, Diretor Presidente. CARLOS ARTUR HAUSCHILD, Diretor Presidente; JUACI MACEDO CORREA, Diretor Técnico e ROBERTO MEDEIROS SANTOS, Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 44, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2017, página 04, que dispõe sobre normas para contratação temporária de professor substituto para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências, por ter sido publicada em duplicidade.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.010755/2014.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 080.010440/2014, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 28, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2017, p. 10, ONDE SE LÊ, "...a contar de 14 de setembro de 2016...", LEIASE: "...a contar de 14 de fevereiro de 2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de fevereiro de 2016, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.001.124/1999	ANTÔNIA XAVIER DE LIMA - ME	37.168.275/0001-49
160.000.831/1999	FRANCISCA FRANCINET RIBEIRO LIMA - ME	03.001.508/0001-00
160.001.464/2000	J. TEOTONHO FILHO SERRALHERIA - ME	03.362.921/0001-92
160.002.971/2000	NOÊMIA ALVES DA COSTA - ME	03.356.066/0001-07
370.000.512/2010	P. A. ARQUIVOS LTDA	34.409.656/0012-37
160.000.727/2006	ENGENMAC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	05.215.590/0001-93
160.001.018/2002	PONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	72.572.159/0001-91
160.001.463/1999	RM RAPOSO DE MELO - ME	72.585.367/0001-25
160.002.143/1999	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS - ME	02.494.469/0001-50
160.000.875/2006	G & A DO LAR MAGAZINE LTDA - ME	05.418.125/0001-50
160.000.985/1999	CREUSA MILLI RAMOS - ME	26.421.560/0001-03
160.003.053/2000	LUCIENE ALVES DOS REIS - ME	03.465.058/0001-07
160.001.304/2001	ODAIR JOSÉ DE LIMA - ME	03.389.042/0001-54
160.001.214/2000	IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA - ME	01.627.074/0001-15
160.000.521/2001	ELETRICA NKA LTDA	03.379.808/0001-10
160.000.482/1999	DISFREIO DISTRIBUIDORA DE FREIOS LTDA	38.009.924/0001-21
160.003.067/2000	RENATO REGES BIZERRA SILVA - ME	01.189.937/0001-10
160.002.420/2001	JONAS BORGES LEAL - ME	26.481.853/0001-86
160.002.172/2000	TEREZINHA ALVES FERREIRA - ME	72.633.613/0001-77
160.004.242/1999	MAEMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Retificação)	01.253.253.0001-30

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às emissões de "ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO", no mês de fevereiro de 2016, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.000.258/1999	JOCA MOTOS LTDA	01.398.041/0001-40
160.000.091/2000	ESTÂNCIA PINHEIROS LTDA ME	72.576.309/0001-35
370.000.565/2016	RIBEIRO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ME	07.831.537/0001-42
160.000.689/1999	MERCADO CAMARGOS LTDA ME	02.443.841/0001-07
370.000.838/2009	HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	06.003.450/0001-14

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3129ª; Realizada em: 08/02/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.020/2002; Interessado: M. DE F. F. NORONHA - ME; Decisão nº: 101/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre a Companhia e a empresa M. DE F. F. NORONHA - ME, CNPJ nº 03.337.553/0001-22, visando à aquisição dos imóveis: - Lotes B4, B5 e B6, CL 317, Área Especial, Santa Maria/DF, no âmbito do Programa PRÓ/DF-II, com dedução de 60% (sessenta por cento) do preço de venda do

terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo nº 043/2016 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES/DF, fls. 528, e Parecer Técnico nº 043/2016 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES, fls. 526, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnico e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; no § 3º, art. 15, do Decreto 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

SESSÃO: 3129ª; Realizada em: 08/02/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.166/2000; Interessado: ESQUADRO E ARTE SERRALHERIA LTDA - ME; Decisão nº: 102/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre a Companhia e a empresa ESQUADRO E ARTE SERRALHERIA LTDA - ME, CNPJ nº 70.595.152/0001-60, visando à aquisição do imóvel: - Lote 04, Conjunto "A", Quadra 02, Desenvolvimento Econômico M/Norte, Taguatinga/DF, sem dedução no preço de venda do terreno, no âmbito do PRÓ/DF-I, de conformidade com os termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 023/2013 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES/DF, fls. 505, em cumprimento ao disposto da Lei nº 2.427, de 14/07/1999; no art. 24 do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3129ª; Realizada em: 08/02/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.361/2010; Interessado: AGG TRANSPORTES LTDA - ME; Decisão nº: 105/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre a Companhia e a empresa AGG TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.477.914/0001-00, visando à aquisição do imóvel: - Lote 64, Conjunto 05, Setor de Material de Construção-SMC, Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ/DF-II, com dedução de 80% (oitenta por cento) do preço de venda do terreno, de conformidade com os termos do Atestado de Implantação Definitivo nº 021/2016 - Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES/DF, fls. 664, e Parecer Técnico nº 021/2016 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnico e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; no § 3º, art. 15, do Decreto 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

SESSÃO: 3129ª; Realizada em: 08/02/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.284/2008; Interessado: ELETROPISO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; Decisão nº: 104/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre a Companhia e a empresa ELETROPISO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.353.055/0001-48, visando à aquisição do imóvel: - Lote 16, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - ADE/SUL, Samambaia/DF, no âmbito do PRÓ/DF-II, com dedução de 80% (oitenta por cento) do preço de venda do terreno, de conformidade com os termos do Atestado de Implantação Definitivo nº 023/2016 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES/DF, fls. 588, e Parecer Técnico nº 023/2016 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da SEDES fls. 585/587, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnico e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; no § 3º, art. 15, do Decreto 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

SESSÃO: 3129ª; Realizada em: 08/02/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.665/2001; Interessado: AUTO ASSISTÊNCIA CORRÊA E SILVA LTDA; Decisão nº: 103/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre a Companhia e a empresa AUTO ASSISTÊNCIA CORRÊA E SILVA LTDA, CNPJ nº 01.758.817/0001-96, visando à aquisição do imóvel: - Lote 03, Conjunto 01, Quadra 09 - Setor de Indústria e Abastecimento - SCIA, Guará/DF, sem dedução no preço de venda do terreno, no âmbito do PRÓ/DF-I, de conformidade com os termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 032/2016 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES/DF, fls. 1097, em cumprimento ao disposto da Lei nº 2.427, de 14/07/1999; no art. 24 do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA DLF Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa FORJAS TAURUS S/A, CNPJ nº 92.781.355/0001-02, para apurar os motivos e a responsabilidade da empresa relativos aos problemas apresentados pelas pistolas modelo 24/7 apontados no Relatório Técnico da Comissão nomeada pela Portaria DLF nº 114, de 11/07/2016, bem como pelo Ofício nº 4020-GabDir/DFPC do Exército Brasileiro.

Art. 2º O Encarregado deverá officiar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças a data de recebimento e o início dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º O Encarregado deverá realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Relatório Técnico da Comissão nomeada pela Portaria DLF nº 114, de 11/07/2016, e Ofício nº 4020-GabDir/DFPC, do Exército Brasileiro.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF Nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. Determinar a publicação no DODF e no BCG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de janeiro de 2017.

Parecer nº 014/2017-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.080/2016. Assunto: Análise de Minuta - Registro de Preços - Serviços de buffet. Interessado(s): GCG.1. Aprovo o Parecer nº 014/2017-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.080/2016, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 70 a 106), que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet, necessita de correções para adquirir a conformidade com a minuta de edital para registro de preços, aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, sendo que após a devida observância do que foi apontado, deve seguir para a realização do pregão. Decido: 2. Remeter os autos do processo em epígrafe à DALF para prosseguimento do feito, efetuando as correções que se fizerem necessárias a plena observância do que foi apontado, possibilitando assim a realização do pregão. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de janeiro de 2017.

Referência: Processo nº 054.001.150/2016. Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 51/2016-PMDF, que tem por objeto a aquisição de carteiras escolares para as salas de aula do Colégio Militar Tiradentes - CMT/PMDF. Interessado (s): CMT/ PMDF. 1. Considerando a supremacia do interesse público na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/1993; 2. Considerando o poder de autotutela de que dispõe a Administração Pública na busca da consecução do interesse público, retratado na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; 3. Considerando que uma das finalidades da licitação é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o dever de observância dos princípios constitucionais, dentre os quais merece destaque o da legalidade (art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93); 4. Considerando a necessidade de se realizarem mudanças no Termo de Referência objeto do presente procedimento licitatório, em face do teor da norma ABNT NBR 14006:08 e, ainda, o teor da Portaria INMETRO nº 105/12, que aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, em especial, seu artigo 5º, o qual determina "que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis

Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro"; 5. Considerando que, em suas contrarrazões (fl. 209 do Processo nº 054.001.150/2016), a licitante recorrida MFA AGUIAR não mencionou expressamente que seus produtos possuem a certificação do INMETRO para os bens a serem ofertados a esta Polícia Militar; 6. Considerando que o termo de referência do presente pregão eletrônico possui duas especificações diferentes para o mesmo item (dimensões mínimas: 660MM: 425MM: 55MM à fl. 114 e 760MM: 600MM: 485MM à fl. 115); 7. Considerando a expressa previsão no Item 20.1 do Edital do presente pregão, segundo o qual "A PMDF poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"; 8. Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1.041/2010 - Plenário), do Superior Tribunal de Justiça (Mandado de Segurança STJ nº 7.017-DF) e do Supremo Tribunal Federal (Agravo de Instrumento STF nº 228.554-4) de que somente com a homologação da licitação e consequente adjudicação impõe-se a observância do princípio do contraditório; 9. Decido REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 51/2016-PMDF, Processo nº 054.001.150/2016, para a aquisição de carteiras escolares para as salas de aula do Colégio Militar Tiradentes - CMT/PMDF; 10. Determinar à ATJ/DLF a publicação da presente decisão no DODF; 11 Encaminhar o presente processo à SPL/ DALF para ciência e providências subsequentes referentes à revogação do presente certame, correção das especificações mínimas diferentes supracitadas, inclusão da obrigatoriedade de apresentação do certificado do INMETRO, republicação de novo edital e demais providências subsequentes.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de janeiro de 2017.

Parecer nº 017/2017-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.092/2015. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de Brindes. Interessado(s): CCS/PMDF.1. Aprovo o Parecer nº 017/2017-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.092/2015, do Pregão Eletrônico nº 02/2017 - apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para aquisição de materiais de divulgação de marketing e endomarketing para a PMDF, no sentido de que está - desde que sanada a pendência apontada no item 5 - sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhem-se os presentes autos à DALF para correção e continuidade do certame. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2017.

Parecer nº 016/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.003.053/2016. Assunto: Contratação de serviços de telefonia, edital de preço eletrônico Nº 07/2017 para registro de preços. Interessado: PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 016/2017/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.003.053/2016 que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de serviços de telefonia, e DECIDO que a Minuta de Edital de pregão eletrônico Nº 07/2017 para registro de preços (fls. 92-131) está, desde que sanados os apontamentos elencados em 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços aprovada para esta Corporação, por meio do Parecer n. 662/2012 - PROCAD/PGDF, atualizado por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para após saneamento das pendências, prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 015/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.000.860/2012. Assunto: Atualização das Minutas-padrão do DLF/PMDF. Interessado (s): DLF e DALF/PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 015/2017/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.000.860/2012, que trata da atualização das minutas-padrão do DLF/PMDF. 2. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se sua remessa à Procuradoria-Geral do DF para conhecimento, aprovação e alteração em seu sistema de consulta de pareceres. 3. À SPL/DALF para conhecimento e utilização das minutas-padrão ora aprovadas, devendo destacar eventual alteração em seus textos. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de fevereiro de 2017.

Parecer nº 022/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.096/2016. Assunto: Recursos - Instrumento de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos. Interessado: RJC Defesa Aeroespacial LTDA; CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.1. Aprovo o Parecer nº 022/2017/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.002.096/2016, o qual adoto como razão de decidir. Dessa forma, decido CONHECER do recurso interposto pelas licitantes RJC DEFESA AEROESPACIAL LTDA e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, eis que tempestivos; e, no mérito, INDEFIRIR os recursos, mantendo a desclassificação no presente certame da licitante RJC DEFESA AEROESPACIAL LTDA por apresentar itens em desacordo com as condições exigidas no edital, e o cancelamento dos itens 4, 6, 26, 27, 28,

30, 32 e 33 por não ter a licitante CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA atingido os respectivos valores de referência estipulados para tais itens.2. Encaminhe-se à SPL/DALF para ciência e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar.3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 07 de fevereiro de 2017.

Parecer nº 18/2017-ATJ/DLF Referência: Processo nº 054.000.998/2015. Assunto: Impugnação ao Edital - Consulplan - Concurso Praças. Interessado (s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 18/2017-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.000.998/2015. Decido CONHECER da impugnação manejada pela empresa Consulplan Ltda., por ser tempestivo. E no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO por estar o processo de contratação direta em perfeita sintonia com as normas de regência e com suas interpretações jurisprudenciais, conforme apresentado pela Assessoria deste Departamento em seu opinativo.2. Encaminhe-se a DALF para notificar a instituição impugnante e demais providências.3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 19/2017-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.998/2015. Assunto: Impugnação ao Edital - Idecan - Concurso Praças. Interessado (s): PMDF.1. Aprovo o Parecer nº 18/2017-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.998/2015. Decido CONHECER da impugnação manejada pela empresa Idecan - Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, por ser tempestivo. E no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO por estar o processo de contratação direta em perfeita sintonia com as normas de regência e com suas interpretações jurisprudenciais, conforme apresentado pela Assessoria deste Departamento em seu opinativo. 2. Encaminhe-se a DALF para notificar a instituição impugnante e demais providências. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de fevereiro de 2017.

Parecer nº 024/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.002.123/2016. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Interessado (s): BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS. 1. Concordo com o Parecer nº 024/2017/ATJ/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.2. Nesse sentido, DECIDO reconhecer dívida em favor da empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS, CNPJ nº 00.728.162/0001-40, no valor de R\$ 6.280,08 (seis mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), em razão da efetiva aplicação/prestação de serviços constantes das Notas Fiscais n. 5834/2014 (R\$ 1.014,86), n. 8363/2014 (R\$ 2.430,42), n. 8422/2014 (R\$ 2.124,47) e n. 6611/2015 (R\$ 710,33).3. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, a fim de que, com fundamento no art. 9º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, facultar apresentação de defesa, garantindo-se o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório;b) Publicar no DODF; c) Após o trânsito em julgado administrativo, dar seguimento ao presente processo nos termos do Decreto n. 37.594/2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em cumprimento ao Decreto nº 36.524, de 29/05/2015, Resolve:

Art. 1º Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, composto por 1 (um) membro de cada diretoria ligada a Direção-geral

Art. 2º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação terá atuação permanente. Dentre as suas responsabilidades está a aprovação de políticas institucionais de TI, a manutenção e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), bem como a análise e revisão do próprio PDTI, que são conduzidas anualmente.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação:

I - Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, em consonância com as diretrizes de tecnologia no âmbito do Distrito Federal;

II - Promover o alinhamento da área de Negócio com a área de Tecnologia da Informação, em consonância com o que determina a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI);

III - Analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com o Planejamento Estratégico e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Detran/DF, para com as contratações de Tecnologia da Informação;

IV - Acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos do DETRAN/DF, bem como apoiar a priorização de projetos de TI a serem atendidos no âmbito da Instituição;

V - Estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do DETRAN/DF, com o respectivo cronograma;

VI - Analisar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da CACI elaborado por Grupo de Trabalho a ser instituído por este Comitê;

VII - Realizar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à transferência de tecnologia e incentivo à pesquisa em tecnologia da informação e comunicação;

VIII - Conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas a aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação;

IX - Propor políticas, normas e diretrizes ao DETRAN/DF, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional do órgão;

X - Definir as diretrizes e aprovar a política de segurança da informação do DETRAN/DF.

§ 1º O presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação do DETRAN/DF será designado pelo Diretor-geral e terá poder de tomada de decisão, para implantação dos projetos.

§ 2º A participação no Comitê referido no caput não será remunerada.

§ 3º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional do DETRAN/DF, autorizados ou convidados pelo Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos.

§ 4º As reuniões presenciais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação do DETRAN/DF serão convocadas pelo Presidente, que poderá instituir um calendário fixo para desenvolvimento continuado dos trabalhos, e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 5º Os membros indicados para compor o Comitê pelas Diretorias, conforme indicações constante no processo 055.030.845/2016, terão autonomia para decidir sobre as prioridades e projetos apresentados nas reuniões.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o dispositivo no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, referente ao ano de 2017, com base no INPC/2016=7,39%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

Anexo I - ANO 2017

Espaço ocupado em Área Pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valor em	Real Preço	Público
Comércio estabelecido	m²	DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldo, telhado e similares)	m²	0,43	12,79	153,46
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,17	4,84	57,90
c) Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,10	0,32	3,81
d) Canteiro de obras, parque de diversão, circo, exposição e similares	m²	0,06	1,27	15,31
e) Feiras permanentes	m²	*	*	*
f) Feiras livres e similares		*	*	*
g) Banca em mercado	m²	0,37	11,19	134,26
h) Placa, painel publicitário e similares		*	*	*
i) Quiosque, trailer e similares		**	**	**
Comércio ou serviço ambulantes em veículos, motorizados ou não:	m²	**	**	**
Balcões, carrinhos, tabuleiro, bancas e similares	und	0,85	24,18	290,63
Caminhões	und	3,73	111,87	1.342,49
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,27	15,32
Abrigo de Taxi	m²	**	**	**
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,43	12,78	153,39
Outras finalidades	m²	0,43	12,78	153,39

* Utilizar tabela- Anexo XI e XII, da Lei nº 3035/2002; Lei nº 3036/2002; Decreto nº 28.535/2007 e Portaria nº 286/2010, de 16/12/2010, DODF nº 240/2010, de 20/12/2010, pg:33.

** Ver Lei nº 4.257/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº. 197.000.166/2017, RESOLVE: APROVAR o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2017.

PAULO SALLES

ANEXO

DESPACHO Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO 197.000.166/2017

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA
EXERCÍCIO 2017

1.0 - DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2017 atenderá as ações, eventos e campanhas publicitárias que devem priorizar a divulgação dos serviços em benefícios dos interesses da sociedade, com enfoque para a regulação, outorga e fiscalização dos recursos hídricos, serviços públicos de energia (gás canalizado) e saneamento básico, envolvendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais. A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância da preservação e sustentabilidade do meio ambiente, no que se refere aos recursos hídricos, além da racionalização do uso da água, com enfoque em melhorias orientadas para a qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal. No plano de responsabilidade social, a premissa é desenvolver ações informativas e educativas, divulgar informações ao público relativo às competências da Adasa, especialmente junto a escolas e comunidades, para conscientizar a respeito da sustentabilidade no meio ambiente.

O Plano Anual de Publicidade prevê inserções na mídia de caráter legal, tais como audiências públicas, editais, atos normativos, informes, diário oficial e realização de campanhas publicitárias e específicas referentes à utilidade pública ou institucional, focadas no fortalecimento da imagem da Adasa e nas demandas de serviços, podendo ser realizadas tanto em situações normais (cronograma fixo), quanto durante os períodos críticos (eventualidades), a fim de disseminar informações, divulgar planos e ações de orientação para a sociedade, bem como prestação de contas dos atos da agência reguladora e pesquisas dos resultados das ações de publicidade. O Plano também contempla a participação da Agência em eventos promovidos por organismos nacionais e internacionais vinculadas às competências da Adasa.

2.0- TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

2.1. CAMPANHA INSTITUCIONAL - reforçar a imagem e o papel da Adasa de agente reguladora, junto aos agentes de mercado, governo, atores e usuários de recursos hídricos e dos serviços públicos regulados pela Agência, divulgar ações e projetos para a sustentabilidade dos recursos hídricos, energia, saneamento básico e do meio ambiente; além de participação em eventos temáticos programados por entidades associativas pertinentes às responsabilidades e competências da Adasa.

2.2. CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA - ações informativas e educativas orientadas para recursos hídricos, em especial para o uso racional da água (superficial e subterrânea), cadastramento de usuários dos recursos hídricos, hidrometração individualizada, Comitês e Agências de Bacias Hidrográficas, educação sanitária vinculada ao saneamento básico, modicidade tarifária, projetos especiais para promover ações sociais em escolas e comunidade, eventos comemorativos, tais como o "Dia Mundial da Água", "Lago Limpo" e outros de interesse ou apoio da Agência.

3.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8703- Publicidade Institucional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. Fontes: 150 e 151. Valor R\$ 1.600.000,00;

3.2. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8753- Publicidade Institucional em veículos alternativos de comunicação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. Fonte: 151. Valor R\$ 50.000,00;

3.3. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8691 - Publicidade de Utilidade Pública da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico de Brasília - ADASA. Fonte: 150, Valor R\$: 1.504.050,00.

3.4. Programa de Trabalho: 04.131.6001.8505.8754 - Publicidade de Utilidade Pública em veículos alternativos de comunicação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico de Brasília - ADASA. Fonte: 151, Valor R\$: 50.000,00.

4.0 - PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2017 é de R\$ 3.204.050,00 (três milhões duzentos e quatro mil e cinquenta reais), a serem distribuídos da seguinte proporção:

4.1 - INSTITUCIONAL

4.2. PRODUÇÃO - criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, revistas, jornais, aplicativos, entre outros.) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública e em eventos. Despesa estimada: 25%.

4.3. VEÍCULAÇÃO - mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 65%.

4.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS - brindes promocionais, distribuição de peças, ilustrações, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisa de mercado (produtos, serviços e de opinião), projetos especiais, apoio a eventos, stands, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de estandes, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas, e demais serviços. Despesa estimada: 10%.

4.5 - UTILIDADE PÚBLICA

4.6. PRODUÇÃO - criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, cartilhas, livros, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, revistas, jornais, aplicativos, entre outros) para serem utilizados nas campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada: 23%.

4.7. VEÍCULAÇÃO - mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 72%.

4.8. SERVIÇOS DE TERCEIROS - brindes promocionais, distribuição de peças, ilustrações, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisa de mercado (produtos, serviços e de opinião), projetos especiais, apoio a eventos, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de estandes, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas, e demais serviços. Despesa estimada: 5%.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 4º, inciso XXIV do Decreto nº 36.236, de 1º de Janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O anexo único desta Portaria está disponível no link <http://www.crianca.df.gov.br/images/SUBSIS/Manual%20GSP%20-%20Unidades%20de%20Inter-na%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAUJO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2017, página 28, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.634/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2017.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2015, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 19 de fevereiro de 2015, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-005.214/2014, RESOLVE: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2015, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 19 de fevereiro de 2015.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 153 (PROPS) - ALTERADA

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 74, de 26 de abril de 2016, RESOLVE ALTERAR a Súmula Administrativa nº 153, com o seguinte enunciado:

I - São dispensadas a impugnação à execução da obrigação de fazer e, à exceção do agravo de instrumento previsto nos arts. 303 e 304 do NCPC, a interposição de recurso contra a decisão que determina o pagamento de proventos relativos ao regime de 40 (quarenta) horas, quando verificado que o servidor sindicalizado a qualquer tempo está enquadrado na decisão do MS coletivo nº 2009.00.2.001320-7, observada a prescrição.

II - É dispensada, na execução de pagar, a interposição de recurso extraordinário contra decisão que determina o pagamento de valores retroativos a servidor sindicalizado a qualquer tempo que seja enquadrado na decisão do Mandado de Segurança coletivo nº 2009.00.2.001320-7.

Redação anterior:

IPREV - Revisão cargo em comissão 40 horas:

I - São dispensados os embargos à execução e a interposição, à exceção do agravo de instrumento que deve ser interposto contra decisão que defere tutela de urgência antecipada satisfativa antecedente, nos termos dos arts. 303 e 304 do NCPC, dos recursos contra decisão que determina a implantação do regime de 40 horas, quando verificado que o servidor sindicalizado a qualquer tempo está enquadrado na decisão do MS coletivo 2009.00.2.001320-7, observada a prescrição.

II - É dispensada, à exceção do agravo de instrumento que deve ser interposto contra decisão que defere tutela de urgência antecipada satisfativa antecedente, nos termos dos arts. 303 e 304 do NCPC, a interposição de recurso contra decisão que determina o pagamento de valores retroativos a servidor, sindicalizado a qualquer tempo, que esteja enquadrado na decisão do MS coletivo 2009.00.2.001320-7, observadas a correção dos valores, a prescrição e a condenação dos honorários em valor razoável.

Histórico:

a)Redação anterior dada pela Portaria nº 74, de 26 de abril de 2016.

b)Diário Oficial nº 80, de 28 de abril de 2016, página 40.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 31 DE JANEIRO DE 2017. (*)

Institui normas, medidas e procedimentos gerais de segurança para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação, disciplina o acesso à internet e a utilização do correio eletrônico corporativo, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 661/01, resolve:

Art. 1º O uso dos recursos de Tecnologia da Informação - TI do Tribunal, compreendendo os ativos de informação e de processamento, passa a ser disciplinado por esta Resolução e pelos termos da Lei nº 12.965/2014, no que couber.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar ativo de informação e de processamento;

II - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet, a exemplo de sítio, aplicativo de comunicação instantânea e serviços intitulados "em nuvem";

III - ativo de informação: patrimônio composto por todos os dados e informações gerados, manipulados ou descartados nos processos pertinentes às atividades do Tribunal;

IV - ativo de processamento: patrimônio composto por todos os elementos de hardware e software necessários à execução de processos pertinentes às atividades do Tribunal;

V - autenticação: operação de reconhecimento da conta de acesso do usuário pelo equipamento provedor do acesso à rede do Tribunal;

VI - confidencialidade: garantia de que o acesso ao ativo de informação seja obtido somente por pessoas, entidades ou processos autorizados;

VII - conta de acesso do usuário: código eletrônico de identificação individual do usuário na rede do Tribunal;

VIII - correio eletrônico corporativo: serviço de mensagens eletrônicas (e-mail) provido pelo Tribunal ao usuário para uso exclusivo no interesse do serviço;

IX - disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso aos ativos de informação e de processamento, sempre que necessário;

X - endereço IP: código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais;

XI - hardware: componente ou conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos;

XII - integridade: garantia de que o ativo de informação seja disponibilizado sempre exato e completo;

XIII - internet: sistema constituído de conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais conectados à rede do Tribunal e diferentes redes externas;

XIV - intranet: sistema constituído de conjunto de protocolos lógicos, estruturado internamente, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais conectados à rede do Tribunal;

XV - perfil de acesso: conjunto de atributos que delimitam as ações passíveis de serem executadas pelo usuário, quando do uso dos ativos de informação e de processamento;

XVI - rede de visitantes: conjunto de equipamentos e serviços de TI destinados a disponibilizar o acesso à internet para dispositivos móveis;

XVII - rede do Tribunal: conjunto de equipamentos e serviços de TI destinados a disponibilizar aos usuários internos o acesso à intranet, aos sistemas corporativos e à internet;

XVIII - servidor de arquivos: computador conectado à rede do Tribunal que tem por objetivo principal proporcionar um local para o armazenamento compartilhado de dados;

XIX - software: conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados;

XX - terminal: computador ou qualquer dispositivo que se conecte à rede do Tribunal ou à rede de visitantes;

XXI - usuário: autoridade, servidor e estagiário do Tribunal; fornecedor de produtos e serviços, seu preposto e empregado; representante de órgão e entidade jurisdicionado; e visitante que tenha acesso aos ativos de informação e de processamento.

DO USO DOS RECURSOS DE TI

Art. 3º O uso dos recursos de TI destina-se à execução de atividades de interesse do serviço, facultado o acesso à internet para fins pessoais, desde que:

I - a frequência, o volume e a quantidade dos dados transmitidos não prejudiquem o desempenho, a segurança da rede do Tribunal e a produtividade individual; e

II - não atentem contra as restrições previstas nesta Resolução e na legislação vigente.

Art. 4º O acesso aos recursos de TI limita-se ao indispensável à realização das atividades de interesse do serviço e pressupõe:

I - conhecimento do teor desta Resolução;

II - identificação e autenticação de única e intransferível conta de acesso à rede do Tribunal, respondendo o usuário pelo seu uso.

Art. 5º O acesso à internet por meio da rede de visitantes é franqueado a qualquer dispositivo móvel presente nas instalações do Tribunal, observadas as vedações previstas no art. 9º, sem necessidade de identificação.

Art. 6º O acesso aos recursos de TI pelo usuário cedido a outro órgão ou entidade, pelo usuário em licença por prazo superior a três meses e pelo usuário aposentado restringe-se aos sistemas relacionados à gestão de pessoas para consulta e ao serviço de correio eletrônico corporativo.

Art. 7º Os hardwares e softwares que integram o patrimônio do Tribunal possuem configurações padronizadas de acordo com as necessidades do trabalho, sendo vedado aos usuários alterá-las.

Art. 8º Pode ser autorizada a utilização na rede do Tribunal de hardware de propriedade de usuário, desde que observadas as exigências de segurança dos equipamentos, dos aplicativos, das informações e da padronização de configuração de que trata esta Resolução, além das normas afetas ao controle de bens patrimoniais.

Art. 9º No intuito de preservar a imagem institucional, a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade dos recursos de TI e o bom andamento do trabalho, é vedado aos usuários das redes do Tribunal e de visitantes:

I - acessar sítios e aplicações de internet que comprometam a integridade ou a disponibilidade da rede;

II - acessar jogos;

III - acessar sítio, transmitir ou baixar arquivo que, pela sua natureza ou procedência, possa, reconhecidamente:

a) oferecer risco de contaminação por vírus ou outras ameaças para o ambiente de rede;

b) ter conteúdo pornográfico, erótico ou ilegal;

c) incentivar a discriminação de sexo, raça ou credo;

d) fazer apologia ao crime ou ao uso de drogas;

e) ser considerado claramente atentatório às boas normas de conduta e de convivência social.

IV - atacar ou invadir sistemas informatizados do Tribunal ou de terceiros;

V - copiar e distribuir material protegido por leis de direito autoral, incluindo software;

VI - divulgar vídeos, fotos e áudios - salvo de atos oficiais, de interesse do Tribunal, bem assim piadas e correntes;

VII - efetuar cópia (download) de arquivos não relacionados ao trabalho que violem o disposto no art. 3º;

VIII - usar a rede para:

a) fins comerciais, político-partidários, religiosos, ilegais ou considerados claramente atentatórios às boas normas de conduta e de convivência social; e

b) ofender ou causar dano a terceiros.

DO CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO

Art. 10. O uso do correio eletrônico corporativo do Tribunal passa pela observância das seguintes diretrizes:

I - o sistema de correio eletrônico corporativo destina-se exclusivamente ao intercâmbio de informações inerentes ao interesse do serviço, e seu uso é restrito ao servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal, aos comissionados e aos que lhe forem cedidos;

II - as mensagens trocadas internamente entre usuários do sistema de correio eletrônico do Tribunal são consideradas de cunho oficial e independem de impressão para validade;

III - as comunicações de interesse do serviço com terceiros, via correio eletrônico, devem ser feitas exclusivamente pelo serviço corporativo e, se assinadas com certificação digital, são consideradas de cunho oficial;

IV - o envio de correspondência destinada a vários ou a todos os usuários (circularização) é franqueado para a divulgação de mensagem do estrito interesse do serviço;

V - cada unidade funcional do Tribunal dispõe de uma única caixa postal setorial;

VI - o tamanho da caixa postal de uso individual é definido em função da disponibilidade de área de armazenamento digital, devendo ter a mesma capacidade para todos os usuários, sendo vedada a alteração individual do seu tamanho;

VII - o uso do correio eletrônico corporativo está sujeito à verificação de conteúdo, nos termos do art. 15, que poderá ser utilizado para comprovação de utilização irregular, prática de atos ilegais ou que atentem contra a imagem do Tribunal.

§ 1º A utilização do endereço eletrônico corporativo poderá ser concedida a estagiário do Tribunal ou a empregado terceirizado desde que justificada a necessidade do serviço e mediante solicitação formal do titular da unidade de lotação do estagiário ou do gestor do contrato, conforme o caso.

DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DIGITAIS

Art. 11. Cada unidade funcional dispõe de área exclusiva de armazenamento de dados nos servidores de arquivo, a qual pode ser ampliada mediante solicitação fundamentada.

Parágrafo único. O acesso aos arquivos mantidos na área de armazenamento poderá ser realizado por meio de três formas de compartilhamento, a critério do titular da unidade, podendo ser:

I - acesso restrito aos usuários da unidade funcional para leitura e gravação;

II - acesso público para leitura;

III - acesso restrito a usuários formalmente autorizados pelo gestor.

Art. 12. Visando atender aos aspectos de confidencialidade, disponibilidade e integridade, os dados de interesse institucional devem ser salvos nos servidores de arquivo, estando os demais dados sujeitos à exclusão.

DA FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS DE TI

Art. 13. Os registros de acesso à internet objetivam única e exclusivamente auxiliar a administração desse serviço por parte da DTI, sendo vedada a identificação do usuário nesses registros.

Art. 14. O uso indevido dos recursos de TI é passível de sanções administrativas, cíveis e criminais nos termos da legislação vigente.

Art. 15. A verificação do conteúdo armazenado no correio eletrônico dar-se-á, unicamente, no âmbito de sindicância, processo disciplinar ou com base em decisão judicial, mediante autorização prévia da Presidência ou do Plenário.

Parágrafo único. É vedada a divulgação dos dados ou informações referidas neste artigo que possam acarretar exposição da vida pessoal do usuário.

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 16. O usuário dos recursos de TI do Tribunal é responsável por:

I - acessar durante a jornada de trabalho a caixa de entrada do correio eletrônico corporativo para fins de conhecimento e providência tocantes às comunicações de natureza oficial;

II - bloquear o acesso aos sistemas do computador, quando se ausentar;

III - conservar a caixa postal dentro da cota estabelecida para plena utilização do serviço;

IV - desligar corretamente os equipamentos ao final da jornada de trabalho;

V - guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções;

VI - informar à DTI, de pronto, dano ou violação da integridade física do equipamento utilizado, bem como solicitar a competente manutenção quando identificar problemas;

VII - manter a confidencialidade da senha, alterando-a periodicamente e sempre que existir qualquer indicação de comprometimento do sigilo;

VIII - salvar os dados de interesse do Tribunal nos servidores de arquivos e realizar cópia de segurança (backup) dos dados de seu interesse nos computadores locais;

IX - solicitar à DTI a restauração de cópia de segurança (backup) de dados armazenados nos servidores de arquivos do Tribunal, informando a data da versão, o local de origem e o motivo da restauração;

X - utilizar, guardar, transportar e proteger adequadamente os equipamentos portáteis de seu uso, devendo em relação aos obtidos por empréstimo retirar os arquivos gravados e as mídias removíveis, quando da devolução;

XI - zelar pelos recursos utilizados, evitando colar adesivos, conectar equipamentos na rede elétrica e mudá-los de local sem a devida orientação da DTI, bem assim evitar o consumo de alimentos e bebidas próximo aos computadores e demais periféricos.

Art. 17. O titular de unidade é responsável por:

I - autorizar os usuários a utilizarem os sistemas corporativos, atribuindo-lhes o perfil de acesso à rede, aos diretórios e aos sistemas;

II - bloquear ou desbloquear o acesso aos diretórios e aos sistemas do Tribunal, especialmente em razão de mudança de lotação ou desligamento do usuário;

III - convalidar as autorizações concedidas aos usuários quando solicitado pela DTI;

IV - representar à chefia mediata as ocorrências ou indícios de inobservância a esta Resolução;

V - supervisionar a utilização das caixas postais setoriais.

Art. 18. Compete à DTI adotar, no âmbito de suas atribuições, as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução, em especial:

I - assessorar a Presidência no trato das questões relacionadas ao cumprimento desta Resolução;

II - autorizar o uso na rede do Tribunal de equipamento de propriedade do usuário;

III - bloquear, por iniciativa própria, os acessos indicados no art. 9º desta Resolução;

IV - cadastrar usuários da rede e dos sistemas corporativos, inclusive correio eletrônico, por solicitação dos respectivos titulares das unidades, quando não disponível sistema informatizado para esse fim;

V - comunicar aos usuários com antecedência a paralisação programada de quaisquer serviços de TI e o período de indisponibilidade;

VI - configurar, remanejar, substituir ou promover reparos nos recursos de TI;

VII - definir as políticas de senha, os navegadores-padrão e demais aplicativos para acesso à internet;

VIII - estabelecer e divulgar as quotas das unidades para armazenamento de arquivos nos servidores, de acordo com a necessidade do serviço; os limites para os tamanhos de mensagens e das caixas postais dos usuários;

IX - excluir dos servidores de arquivos os dados que não atendam ao disposto no art. 12, após consultado o titular da unidade responsável pela área de armazenamento;

X - excluir os privilégios de usuários para acesso a sistemas corporativos e recursos de rede no caso de pedido do titular da unidade;

XI - executar periodicamente rotina de cópia de segurança (backup) dos dados armazenados em rede;

XII - expedir a notificação referida no art. 10, § 3º;

XIII - fiscalizar o cumprimento da presente Resolução, comunicando eventuais irregularidades à Presidência do Tribunal;

XIV - homologar e instalar os softwares para uso nos computadores dos usuários, de acordo com a necessidade de cada unidade;

XV - manter ferramentas de filtragem automática de SPAM e de mensagens que contenham anexos perigosos à segurança das informações do Tribunal ou que atentem contra o disposto no art. 9º;

XVI - orientar, prestar suporte e conscientizar o usuário quanto à correta utilização dos recursos de TI;

XVII - realizar manutenção preventiva e corretiva dos serviços de TI, no período compreendido entre as 19h e 8h do dia seguinte, no caso de dias úteis, e nos finais de semana, excetuadas as situações de emergência que requeiram pronta atuação;

XVIII - restaurar cópia de segurança de dados armazenados nos equipamentos servidores.

Art. 19. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração, para fins de descredenciamento de usuário da rede do Tribunal, informar à DTI, em até cinco dias úteis contados do fato, a exoneração, cessão, aposentadoria ou desligamento.

Parágrafo único. O procedimento descrito no caput poderá ser automatizado, mediante integração das bases de dados dos sistemas respectivos.

Art. 20. Compete ao gestor de contratos, para fins de descredenciamento de usuário da rede do Tribunal, informar à DTI, em até cinco dias úteis contados do fato, o desligamento de empregado terceirizado.

Art. 21. Compete à Comissão Gestora de Tecnologia da Informação, instituída pela Portaria nº 118, de 26 de abril de 2012, determinar o bloqueio ou desbloqueio do acesso coletivo a sítio ou aplicação da internet.

Art. 22. Compete à Presidência do Tribunal:

I - autorizar o acesso de determinado terminal, identificado por meio de endereço IP, a sítios e aplicações de internet bloqueados, quando verificada a existência de justificado interesse de serviço;

II - suspender a faculdade referida no art. 3º em face da existência de fatores que comprometam o desempenho ou a segurança da rede corporativa, pelo prazo necessário à regularização;

III - suspender o uso do correio eletrônico corporativo de usuários, em caráter temporário ou definitivo, à vista do resultado de sindicância, processo disciplinar ou por determinação judicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O art. 7º do anexo da Resolução nº 196, de 3 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os ativos de informação e de processamento disponibilizados pelo TCDF devem ser utilizados estritamente dentro do seu propósito, facultado excepcionalmente, o uso para fins pessoais do acesso à internet, na forma disciplinada em ato próprio.

Parágrafo único. Fica proibido a qualquer usuário o uso desses recursos para promover ações que violem a legislação em vigor e as regulamentações internas ou que prejudiquem a imagem do TCDF".

Art. 24. O art. 11 da Resolução nº 232, de 20 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. É assegurado aos conselheiros, auditores, procuradores e servidores do TCDF aposentados o acesso ao portal do servidor, ao correio eletrônico corporativo e aos ambientes virtuais da intranet que não sejam de cunho operacional e de produção, assim como a destinação de vagas especiais de estacionamento, na forma da legislação pertinente."

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 378, de 19 de novembro de 1997 e a Portaria nº 237, de 12 de novembro de 2001.

PAULO TADEU

(*) Republicação da Resolução nº 302, de 31 de janeiro de 2017, aprovada na Sessão Administrativa nº 915, de 31 de janeiro de 2017, por ter saído com incorreções no original constante no DODF nº 26, edição de 6 de fevereiro de 2017, páginas 8/10.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 10/2017, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4931

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 8307/2007, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 12925/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 3) 19695/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 26721/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 31490/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 31628/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 31750/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 32012/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 33566/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 33787/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 33981/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 35941/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia Energética de Brasília - CEB; 13) 36778/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 20725/2012, Estudos Especiais, TCDF; 2) 36294/2013, Representação, EMPRESA PRIVADA; 3) 8356/2014, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal; 4) 6138/2015-e, Estudos Especiais, segecex; 5) 7193/2015-e, Representação, GPCF; 6) 15679/2015-e, Representação, MPJTCDF; 7) 17248/2015, Auditoria de Regularidade, CÂMARA LEGISLATIVA DO DF; 8) 3525/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 18320/2016, Pensão Civil, ANTÔNIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO ; 10) 19555/2016, Pensão Civil, ADELINA MOREIRA DA COSTA; 11) 31954/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 32462/2016-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S/A - BRB; 13) 32497/2016-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S/A - BRB; 14) 33612/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 36603/2016-e, Representação, MPCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 38323/2010, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 16749/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, DECAP; 3) 25858/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIV Park Way; 4) 34937/2016, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 5) 36883/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 37529/2016-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 7) 37928/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10988/2006, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 9746/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA III; 3) 30038/2012, Licitação, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 4) 23877/2013, Representação, 3ª DIACOMP; 5) 22310/2014, Representação, MPC/DF; 6) 30339/2014, Licitação, CAESB; 7) 19512/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 8) 32004/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 32721/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 34104/2016-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 26409/2015-e, Admissão de Pessoal, Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB; 2) 1433/2016-e, Recurso, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA; 3) 11988/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 31962/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 32713/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 33329/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 7) 33434/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 35232/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 35283/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 35313/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 35321/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 35330/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 35356/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 35399/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 15) 35836/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 35860/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 36441/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 38088/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 1595/2017-e, Pensão Civil, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1091

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 38924/2016-e, Solicitações de Informações, MPC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13522/2016-e, Análise de Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 5077/2015, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Declarar a perda do Cargo público, em cumprimento a sentença judicial prolatada pelo juízo da Sétima Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa 2009.01.1.076198-2, do ex-servidor HILDEGILSON AGUIAR DE CAVALCANTE, demitido do Cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, no dia 31 de março de 2004, conforme Decreto publicado no DODF nº 63, de 1º de abril de 2004, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar 052.000.909/2002.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do processo nº 2014.01.1.008856-4/TJDFT, e em atendimento ao Ofício nº 10.880/2016 - PROPES/PGDF, de 28 de novembro de 2016, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 20 de junho de 2013, publicado no DODF nº 128, de 21 de junho de 2013, Edital de Resultado Final nº 29, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 30, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, Edital nº 31, de 1º de julho de 2014, publicado no DODF nº 131, de 02 de julho de 2014 e Edital nº 32 - PCDF, de 29 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, em vaga originária, para o cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
GUILHERME AUGUSTO CRUZ GOMES DE SA - 252º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de fevereiro de 2017

Processo: 053.002.224/2013. Interessado: 2º SGT QBMG-1 JOSÉ SÍLVIO RIBEIRO DIAS, MATR. 1403260. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEDE DE CONSELHO DE DISCIPLINA.

No Recurso Disciplinar interposto pelo interessado, nos autos do Conselho de Disciplina nº 3/2013 COGED/CONTR-CBMD, no qual busca a anulação da decisão do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que restou por excluí-lo a bem da disciplina, RESOLVO:

1. Conhecer o recurso interposto, nos termos do art. 15 da Lei nº 6.477/1977, tendo em vista estar presente todos os pressupostos de admissibilidade.

2. NEGAR PROVIMENTO ao recurso, por ter sido vencido no mérito, conforme restou consignado na Informação nº 011/2017/AJL/CM-GDF, considerando que a conduta perpetrada pelo interessado é extremamente grave no aspecto ético-disciplinar, afetando sobremaneira a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe policial militar, assim, a solução proferida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal foi alicerçada em adequado processo administrativo, o qual assegurou ao militar o direito à ampla defesa e ao contraditório, aliado à figura da independência das instâncias, não sendo necessário o aguardo do trânsito em julgado na esfera judicial para a efetivação da decisão final em sede administrativa, não se vislumbrando, assim, qualquer reparo a ser feito no ato administrativo que culminou na exclusão do recorrente das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as demais providências que o caso requer.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, página 17, o ato que nomeou o CAP QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da Governadoria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2017

Processo SEI: 053.097.032/2016. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: TERMINO DE CESSÃO.

REVOGAR, a pedido do órgão cedente, o ato de Autorização de Cessão do SUBTENENTE QBMG/Comb. ANDRÉ MÂRCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1403390, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado na página 34 do DODF nº 226, em atendimento ao Acórdão nº 1.047/2014 - TCU, c/c a Portaria Normativa nº 01, de 11 de janeiro de 2016 - MPOG e em obediência ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 37.215/2016.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de fevereiro de 2017

Processo SEI-GDF 00428-00001345/2016-81. Interessado: 1º SGT PM RR RONALDO PORFIRIO DE SOUZA, matr. 12.228/9. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor

correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 26/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0937671), a contar de 02 de dezembro de 2016, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de fevereiro de 2017

Processo SEI/GDF 00428-00001524/2017-07. Interessado: 1º SGT PM RR EVANDO EZEQUIEL DE MESQUITA, matr. 13.023/0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 28/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 0945499), a contar de 23 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ALLIED GONÇALVES TONIN, matrícula 91.261-1, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 118, de 21 de setembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 182, de 26 de setembro de 2016, p.24, Processo nº 361.005328/2016;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor CARLOS ALBERTO PETTINATE, matrícula 40.879-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218, de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.004864/2016;150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora EDNALDA DE SIQUEIRA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 42.811-6, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218, de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.005250/2016;90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora HERCILIANA SOUZA DANTAS RODRIGUES, matrícula 24.758-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218, de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.003236/2016;540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA, matrícula 37.770-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218, de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.005134/2016;150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora KARLA GOMES DA SILVA PINTO, matrícula 24.702-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 107, de 01 de setembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016, p.40, Processo nº 361.003234/2016;180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 24.701-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 107, de 01 de setembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016, p.40, Processo nº 361.003233/2016;330 (trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA MARTA SILVEIRA COELHO, matrícula 91.427-4, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218, de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.003247/2016;150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora NEIDE DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 43.014-5, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218, de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.005252/2016;330 (trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ROSA INEZ BARBOSA, matrícula 92.079-7, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218 de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.003559/2016;270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora VERA BONNA BRANDÃO, matrícula 24.812-6, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº124, de 17 de novembro de 2016, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº218, de 21 de novembro de 2016, p.34, Processo nº 361.006282/2016.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 09/02/2017, publicado no DODF nº 30, do dia 10/02/2017, página 32, referente a cessão do empregado GUSTAVO CALDAS ALONSO, Técnico Agrícola, matrícula 74.351-8, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP à Administração Regional de Vicente Pires RA XXX, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Administrador Regional, até 31/12/2017...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, até 31/12/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 056/2017, emitido pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria do ex-servidor JOÃO IZIDRO DE MATTOS, matrícula nº 14.572-6, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 23 de setembro de 2016. Processo nº 040.003.874/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a ELIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 39.265-0, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o artigo 43, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 040.000.346/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.441.758-8, da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, instituída pela Portaria nº 291, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 2, de 5 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando a Súmula 473/STF e o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 74, de 29 de abril de 2015, publicada em DODF de 30 de abril de 2015, assim como o Processo Seletivo para os Programas de Residências em Áreas Profissionais da Saúde, objeto do Edital nº 05, de 18/02/2016, publicado no DODF nº 33 de 19/02/2016 e do Edital nº 02, de 04/04/2016, publicado no DODF nº 66 de 07/04/2016, que Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residenciais Áreas Profissionais da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ELIANA GOMES LIMA, matrícula: 1.672.205-1, do exercício da função de preceptora do Programa de Residência em Rede: Multiprofissional em Saúde Coletiva e Saúde do Idoso da Coordenação Geral de Saúde de Sobradinho, conforme item 1.1.2 do Edital nº 05 de 18/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Executores do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-Fepecs, celebrado entre a FEPECS e a SES-DF: SIMONE MARIA L. C. M. GUIMARAES, matrícula 129.540-3 para os bens destinados no item 2.1, alínea "a" da Cláusula Segunda ao Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP/SRSCN/SES-DF) e LUANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA AFONSO, matrícula 163.550-6 para os bens destinados no item 2.1, alínea "b" da Cláusula Segunda a Unidade de Otorrinolaringologia (HBDF/SES-DF), conforme Processo nº 064.000.475/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade da ex-servidora MARYANE BORGES MACHADO, Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde (Técnico Administrativo), 3ª Classe, Padrão VI, matrícula de n.º: 1.431.524-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de exoneração a pedido, publicada no DODF de n.º: 221, de 24 de novembro de 2016, declarando-se vago o cargo a contar de 14 de julho de 2016, pag. 20, com fulcro no Parecer nº 1.811/2010-PROPE/PGDF. Processo de n.º: 060.010324/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 4º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar HERMÍNIO TRONCOSO GONÇALVES, matrícula 125.647-5, Médico Terapia Intensiva Adulto, ADAURI MENDES NUNES, matrícula 131.036-4, Médico Terapia Intensiva Adulto; MARCELINO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1300482, Auxiliar de Saúde; ana Carla s. de carvalho vicária, matrícula 135369-1, Técnico em Saúde e RICARDO EMÍLIO ESPPOSITO JÚNIOR, matrícula 138971-8, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório do servidor ROBSON CAPUCHO PARPINELLI, matrícula nº 1442027-9, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 840/2011 e conforme Processo nº 060.000.613/2016.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 07, de 09/11/2016, publicada no DODF nº 213, de 11/11/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÁQUELINE CÂRNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ISABEL LEITE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE, matrícula nº 126.298-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 288.000.011/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ORLANDO VERISSIMO BEZERRA, matrícula nº 127.270-5, na carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 270.000.137/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 01(um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GLAUCIA ANDRADE BERNAL, matrícula nº 129.211-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 272.000.062/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

AO DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de serviço nº 206, de 08/09/2010, publicado no DODF nº 175 de 13/09/2010, os atos de aposentadoria de VITTORIA NEIDE COLLAREDA SICILIANO, matrículas nº 138.632-8 e nº 156.574-5. Lotação: HRAN. Processos nº 060.002.875/2010 e nº 060.003.157/2010.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18 §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal de acordo com a Decisão Judicial proferida na Apelação Cível processo nº 2015011004788-6, a VITTORIA NEIDE COLLAREDA SICILIANO, matrículas nº 138.632-8 e nº 156.574-5. Nº 129.010-X, na Carreira Médica - Médico - Ginecologista e Obstetrícia, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRAN. Processos nº 060.002.875/2010 e nº 060.003.157/2010.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 27, de 18/02/2010, publicada no DODF nº 35, de 22/02/2010, o ato que concedeu aposentadoria a BENEVENUTO AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 159.476-1, Para INCLUIR em sua fundamentação o artigo 51º da Lei Complementar 769/08. Lotação: ADMC. Em atendimento à Decisão nº 59/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.015.255/2009.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 3, de 02/01/2012, publicada no DODF nº 03, de 04/01/2012, o ato que concedeu aposentadoria a JANSEN CARNEIRO MONTEIRO, matrícula 119.493-3, para EXCLUIR de sua fundamentação legal "artigos 186, inciso I e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/90" e "bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 1º e 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998" para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 18º, § 5º da Lei Complementar nº 769/08" e " artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011." Lotação: HBDF. Em atendimento a Decisão nº 2913/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.005.933/2011.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a HELDER GARCIA DE AZEVEDO, matrícula nº 115.566-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo nº 286.000.111/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PAULO SERGIO RIOS, matrícula nº 117.772-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SR-SOE/HRC. Processo nº 276.001.548/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a KYRIAKI NIKIFOROS MYLONAS SIGUEMATU, matrícula nº 130.122-5, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeira - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/PLA. Processo nº 278.000.054/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCA CONCEIÇÃO DA ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 124.217-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/DIRAPS. Processo nº 278.000.735/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELBA DE OLIVEIRA NEGRI, matrícula nº 120.006-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.001.239/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NESTOR DE CASTRO FILHO, matrícula nº 127.112-1, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU/DIRAPS. Processo nº 275.000.964/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a ERNESTINO SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 110.163-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.074/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDSON RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 133.043-8, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/PLA. Processo nº 278.000.299/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DIONIR APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 134.018-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.363/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 051/2016, a MARIA SILVIA ALENCAR, matrícula nº 125.805-2, na Carreira de Técnico em Saúde - Telefonista, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN - HRAN. Processo nº 410.002.198/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 095/2016, a SIMONY PEREIRA AFONSO FERREIRA LEITE, matrícula nº 138.431-7, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeira, Classe Especial - Padrão I do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 410.003.883/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 032/2016, a MARIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 126.326-9, na Carreira de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE - HRC - CS-04. Processo nº 410.001.669/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 079/2016, a FIDELICE FERREIRA LIMA, matrícula nº 136.284-4, na Carreira de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe - Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO - HRT. Processo nº 410.003.315/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 013/2015, a JACQUELINE BRANDAO LIMA, matrícula nº 140.789-9, na Carreira de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe - Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN - HRAN. Processo nº 414.001.934/2015.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 019/2016, a NÍDIA ANDERS AIDAR, matrícula nº 131.134-4, no Cargo de Médico - Medicina do Trabalho, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 410.001.168/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21/09/2015, item VII, Art. 5º, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015 e em cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 78/2003 da Gerência de Auditoria e Tomada de Contas da Diretoria de Auditoria da Administração Direta da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): CELINA OLIVEIRA DE BRITO, 122.454-9, Auxiliar em Saúde - AOSD - Hematologia e Hemoterapia, SUPSUD, 284.000.176/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/11/2016; CLEBER DE AGUIAR, 127.452-X, Auxiliar em Saúde - Ascensorista, 278.000.320/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/05/2016; ANDRÉ RICARDO CHAGAS SANTANA, 136.354-9, TS-Motorista, ADMC, 060.009.379/2016, para o grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/09/2016; SAMUEL MARIANI PASSOS DA SILVA, 1.673.211-1, CM - Médico - Clínica Médica, ADMC, 060.004.277/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 03/02/2016; THAIS PEREIRA CAIXETA, 1.673.742-3, CE-Enfermeiro, SUPSCN, 271.000.348/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MONICA CONCEIÇÃO FREITAS DE COUTO, 1.674.004-1, TS - Técnico Enfermagem, SUPSCN, 271.000.354/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ALINE MACHADO DUARTE, 1.673.626-5, TS - Técnico Enfermagem, SUPSCN, 271.000.360/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LUCIMAR ALVES SANTOS, 129.499-7, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, SUPNOR, 279.000.691/2006, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 08/06/2015; FRANCIVALDO S. PEREIRA DE SOUZA, 1.673.637-0, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.361/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; WELLITON VIEIRA DE JESUS, 1.676.695-4, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, ADMC, 274.000.340/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/07/2016; RENATA E. RODRIGUES DE ARAUJO, 1.673.609-5, Técnica em Saúde - Técnica em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.352/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MARIANA DE OLIVEIRA AMUI, 1.675.033-0, Médica - Clínica Médica, ADMC, 284.000.427/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 08/04/2016; JANETE DE FREITAS CORDEIRO, 127.377-9, Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem, SUPNOR, 279.000.854/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/05/2014; SORAYA PIRES PINHEIRO, 1.443.693-0, Enfermeira, SUPSUD, 277.000.911/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de

01/01/2016; CRISTIANE DOS SANTOS TIMBONI, 214.710-6, Especialista em Saúde - Nutricionista, SUPNOR, 278.000.740/2012, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/01/2016; SONIA APARECIDA COSTA COIMBRA, 1.434.323-1, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPLES, 282.000.371/2011, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/05/2014; MARCIA MAYUMI MARQUES SUZUKI, 1.672.453-4, Médico - Clínica Médica, HBDF, 270.000.068/2017, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 16/11/2015; OTACILIA GOMES DOS SANTOS, 131.003-8, Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, SUPSUL, 061.033.966/1992, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 02/03/2016; RUBENS FERREIRA CALDAS, 1.673.744-X, Enfermeiro, SUPNOR, 278.000.194/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; REGIANE AUGUSTA DOURADO, 16741544, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPNOR, 278.000.192/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 08/03/2016; HENRIQUE YUJI WATANABE SILVA, 1.674.955-3, Médico - Pediatria, SUPNOR, 278.000.317/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 20/04/2016; NAYARA DAMAZIO CHAVEIRO VILELA, 1.674.957-X, Médico - Pediatria, SUPNOR, 278.000.319/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 20/04/2016; CRISTIANA FERNANDES COMBY, 1.673.565-X, TS - Técnico Enfermagem, SUPNOR, 278.000.185/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DANIELE PIMENTEL FERNANDES, 1.674.026-2, Médico - Cirurgia Pediátrica, HBDF, 270.000.790/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LIVIA MARIA DA PAZ PORTELA JUDICE, 1.673.443-2, Médico - Urologia, HBDF, 270.000.349/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; CYNARA MARTINS VASCONCELOS, 1.674.059-9, Médico - Neurocirurgia, HBDF, 270.000.328/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; ANTONIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, 137.510-5, TS - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUL, 275.001.234/2003, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/01/2016; SHARLENNE RODRIGUES DE SOUZA, 146.788-3, TS - Auxiliar de Enfermagem, SUPNOR, 278.000.349/2003, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 06/09/2016; CARLETE ANTONIA DA SILVA, 129.757-0, TS - Auxiliar de Enfermagem, SUPNOR, 278.000.108/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/04/2016; SIMONE SILVA MARTINS LIMA, 1.673.927-2, Técnico em Saúde - Técnico em Saúde, HBDF, 270.000.530/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DANIEL GUIMARAES, 1.673.736-9, Enfermeiro, SUPLES, 282.000.089/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; WELINSON NUNES MENEZES, 1.438.433-7, Motorista, ADMC, 060.005.001/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 25/04/2016; RENATA ULIANA AUGUSTO, 1.673.415-7, Médico da Família e Comunidade, SUPNOR, 279.000.785/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, 1.673.038-0, Técnico em Saúde - Técnico em Saúde, SUPSCN, 271.000.358/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; TAISE GALDIOLI PAES, 1.673.450-5, Psicólogo, SUPNOR, 279.000.469/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; LORENA BEZERRA NERY, 1.673.130-1, Psicólogo, SUPNOR, 279.000.476/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; NATHALIA GALVAO DE OLIVEIRA, 1.674.017-3, Psicólogo, SUPNOR, 279.000.485/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; PAULO CANDIDO DE SOUSA, 1.673.702-4, Enfermeiro, SUPLES, 282.000.091/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; MARLEUSA MARIA DE PAULA, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 10/05/2016; ADRIANA ALVES AMARAL BORGES, 1.673.866-7, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.349/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; JULIANA G. P. GONCALVES DA SILVA, 140.811-9, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPNOR, 279.000.858/2015, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 24/07/2014; GUSTAVO G. QUEIROZ ARIMATEA, 1.672.960-9, Médico - Nefrologia, SUPNOR, 279.000.450/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; ELIANDRO FIDELES SOARES, 1.676.490-0, Médico da Família e Comunidade, SUPSUD, 284.000.350/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 12/07/2016; ALVARO ANTONIO CANUTO, 1.673.424-6, Médico Urologia, SUPNOR, 279.000.472/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA, 144.051-9, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, SUPSUD, 277.000.273/2003, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016.

CANCELAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): WASHINGTON LUIZ LACERDA, 134.414-5, Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, SUPOES, 061.044.164/1994, a partir de 01/02/2011; MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, 1.443.335-4, TS - Técnico Administrativo, SUPOES, 274.000.219/2013, a partir de 01/05/2016; APOLO PAULO DA SILVA, 198.242-7, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, SUPOES, 274.000.154/2013, a partir de 03/03/2016; LIDIANY DE JESUS SILVA, 198.321-0, Assistente Social, SUPOES, 274.000.372/2010, a partir de 19/01/2017. REDUZIR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, à servidora (nome, matrícula, cargo, lotação, processo): CELMI MARGARIDA DE JESUS, 121.787-9, TS - Ag. Serv. Comp. Serviço Social, SUPOES, 276.000.912/2013, para o grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 31/01/2017; DANIELA BARROS OLIVEIRA, 1.440.851-1, Especialista em Saúde - Psicóloga, SUPNOR, 279.000.091/2013, de grau máximo (20%) para grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 06/04/2015.

ELEVAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, à servidora (nome, matrícula, cargo, lotação, processo): RENATA NASCIMENTO VAZ, 1.659.955-1, Fonoaudióloga, SUPOES, 276.001.761/2013, de grau médio (10%) para grau máximo (20%), a partir de 16/01/2017.

TORNAR SEM EFEITO, a retificação da Ordem de Serviço de 27/01/2017, publicada no DODF nº 20, de 27/01/2017, pág. 56, referente ao adicional de insalubridade da servidora ANDREA DA CUNHA RIBEIRO FARIAS, matrícula 146.006-4.

HUGO LIMA ALENCAR

APOSTILAMENTO
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 3º, inciso VII, alínea "i", inciso XII da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 01/04/2009 AUTORIZA: APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 307 de 10/09/2013

- processo nº 060.007.084/2013, publicada no DODF nº 191 de 13/09/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ELDA PEREIRA DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 120.944-2, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999, com base no Laudo Pericial nº 065/2017 - GPM, a contar de: 02/09/2016. Processo nº 060.000.582/2017.

HUGO LIMA ALENCAR

RETIFICAÇÕES

Na Ordem de Serviço de 16/11/2016, publicada no DODF nº 215, de 16/11/2016, que cancelou adicional de insalubridade à servidora ESTER MACHADO BORGES, matrícula nº 142.331-2, ONDE SE LÊ: "...a partir de 18/06/2015..."; LEIA-SE: "...a partir de 25/05/2016...". Processo nº 274.000.454/2015.

Na Ordem de Serviço de 28/11/2016, publicada no DODF nº 224, de 29/11/2016, que concedeu adicional de insalubridade à servidora ANDREA DA CUNHA RIBEIRO FARIAS, matrícula 146.006-4, ONDE SE LÊ: "...a partir de 17/11/2016..."; LEIA-SE: "...a partir de 28/06/2016...". Processo nº 277.000.634/2003.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 14% (quatorze por cento) conforme Decisão Judicial constante do Processo nº 0722888-43.2016.8.07.0016 a servidora TATIANA DIAS SOARES SABINO, matrícula 180370-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SRSSUDOESTE/SES. 2) Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) Decisão Judicial - Processo nº 0727281-11.2016.8.07.0016 a servidora ELIZA CAMPOS PARRA CHICARINO, matrícula 1666713-1, lotada no HBDF. 3) 15% (quinze por cento) Decisão Judicial - Processo nº 2016.01.1.044642-7 ao servidor CHARLES CURTE SOUZA PINTO, matrícula 1673012-7, Médico, lotado na SRSOESTE/SES, - 4) Percentual de 17% (dezessete por cento) Decisão Judicial - Processo nº 0722869-37.2016.8.07.0016 a servidora NAYARA LUCENA DE CASTRO, matrícula 1673823-3, lotada na SRSSUL/SES.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 19 de maio de 2016, que designou a nova Comissão de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brasília, conforme ofício nº 079/2016 - DHRBZ/SAS/SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o nova Comissão de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme memorando nº 017/2017 - DHRBZ/SRSGE, datado de 09 de fevereiro de 2017, segue: JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 163029-6, Diretor do Hospital Regional de Brasília, Membro Consultor; MARA LÚCIA ALVES CARDOSO, matrícula 1440425-7, Enfermeiro, Membro Executor; LUCIANNE ANDREIA M. DA COSTA REIS, matrícula 0132545-0, Médica Ginecologia/Obstetrícia, Membro Executor; MARYELLE GONÇALVES ULHOA, matrícula 1659508-4, Enfermeiro, Membro Executor; ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 0142980-9, Auxiliar de Enfermagem, Membro Executor; LUIZ ALBERTO DE ASSUNÇÃO FILHO, matrícula 1672232-9, Médico Clínica Cirúrgica, KELLY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 0137750-7, Auxiliar de Enfermagem, BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO, matrícula 1672143-8, Farmacêutica, CRISTIANO CIRINO MORAES, Mat. 1443641-8, Farmacêutico Bioquímico, CRISTIANO SODRÉ DE FARIA, matrícula 1432999-9, Técnico Administrativo, Membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 127.004-4, MARISE FALEIRO DE MELO, 6º - 05 de dezembro de 2011 a 04 de dezembro de 2016, 061.043.003/1992; 136.476-6, MARLI SANTOS DUARTE, 4º - 13 de janeiro de 2012 a 12 de janeiro de 2017, 276.000.119/2002; 139.599-8, MARINALVA MENDES LIMA DE MOURA, 3º - 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, 276.001.436/2006; 140.546-2, JOSE GILBERTO HARTMANN, 2º - 05 de abril de 2006 a 04 de abril de 2011; 3º - 05 de abril de 2011 a 04 de maio de 2016, 276.000.683/2007; 154.267-2, LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE, 2º - 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016, 276.000.148/2012; 156.218-5, VALMIRA DE SOUZA SILVA, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 276.000.301/2016; 156.227-4, ROSANA FERREIRA DOS SANTOS, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 276.001.482/2015; 156.399-8, GRACINEIDE DA COSTA PEREIRA, 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 276.001.298/2015; 156.677-6, VALTERIA MARTINS FONSECA DIAS, 2º - 30 de julho de 2011 a 29 de julho de 2016, 276.001.404/2015; 158.845-1, MICHEL COMETTI DE SOUZA, 2º - 29 de dezembro de 2011 a 28 de dezembro de 2016, 276.001.234/2014; 159.297-1, RENATA FRIGI DENARI, 2º - 29 de janeiro de 2012 a 28 de janeiro de 2017, 276.000.877/2012; 1.435.478-0, DAYANA CLENIA CASTRO, 1º - 12 de setembro de 2011 a 11 de setembro de 2016, 276.000.127/2017; 1.436.652-5, HUGO DONOVAN OLIVEIRA DA SILVA, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, 276.001.578/2016.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial de trabalho, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 17 de julho de 2017, sem prejuízo do serviço ao servidor GLEIDSON ALVES DE SOUZA - matrícula: 144.261-9, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar no curso de Fisioterapia do Centro Universitário Unieuro com a sua jornada de trabalho, conforme processo nº 274.000.086/2015.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 97, de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº 97, de 18 de maio de 2012, página 34, que publicou a Licença Prêmio de RENATA FRIGI DENARI, matrícula 159.297-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 22 de janeiro de 2007 a 21 de janeiro de 2012...", LEIA-SE: "...1º - 29 de janeiro de 2007 a 28 de janeiro de 2012..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA. MEMBROS CONSULTORES: IGOR SILVEIRA DOURADO, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.442.980-2, Diretor do Hospital Regional de Santa Maria; FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 198.365-2; FLÁVIA CRISTINA REIS SULZ GONSALVES, Técnica Administrativa, matrícula 198.487-X, Diretora Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Sul; HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA, Farmacêutico Bioquímica e Laboratório, matrícula 1.441.757-X; CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO, Enfermeira, matrícula 1.435.642-2, Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Santa Maria; DEBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, Farmacêutica Bioquímica e Laboratório, matrícula 1.441.379-5, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica; MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, Enfermeira, matrícula 1.435.188-9, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; FERNANDA ROCHA AMARAL, Enfermeira, matrícula 1.435.305-9, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; DAYSE MÁCEDO SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.167-1, Supervisora de Enfermagem da UTI Neonatal; PATRICIA NUNES MARTINS LEITÃO, Enfermeira, matrícula 1.435.318-0, Supervisora de Enfermagem do Núcleo de Material Esterilizado; MEMBROS EXECUTORES: PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Médico - Infectologista, matrícula 1.442.071-6; IVNA FERNANDES QUEIROZ ASFOR, Médica - Infectologista, matrícula 1.677.907-X; GABRIELLA DE PAULA BATISTA DE MORAES, Enfermeira, matrícula 1.659.513-0; THAIS DOS SANTOS FERREIRA, Enfermeira, matrícula 1.436.321-6; JÉSSICA NUNES NEVES, Enfermeira, matrícula 1.671.420-2; ANA ALVES RAMOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.658.238-1; CRISTIANE CARLOS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.658.388-4; PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.658.026-5; CAMILA SOARES FORTINE, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.658.258-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, matrícula 174.195-0, Enfermeiro, para a Coordenação de DST/AIDS, da Gerência de Áreas Programáticas/APS em SANTA MARIA-DF, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, com respectiva liberação de 10 horas semanais de sua carga horária.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VINICIUS SILVEIRA AMARAL, Médico - Cirurgia Geral, matrícula: 198.863-8, para a participação no evento XXXII Congresso Brasileiro de Cirurgia, que ocorrerá em São Paulo - SP, no período de 28.04.2017 à 01.05.2017, sendo o período de afastamento pretendido de 27.04.2017 à 02.05.2017, conforme processo nº 0285-00009/2017.

ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo nº 285.000.284/2014, o qual considerou que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) MARLENE MARIA PATRIARCA, matrícula nº 198976-6, se configurou em acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo nº 285.000.047/2016, o qual considerou que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 1433987-0, se configurou em acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo nº 285.000.083/2015, o qual considerou que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) ALINE ESCOBAR CORREIA, matrícula nº 1657721-3, se configurou em acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo nº 285.000.198/2015, o qual considerou que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) ANA PAULA

FERREIRA ESTEVAM, matrícula nº 1433969-2, se configurou em acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo nº 285.000.830/2013, o qual considerou que o dano sofrido pelo (a) servidor (a) MIRCE MEIRE GONCALVES DE SOUSA WILK, matrícula nº 1435189-7, se configurou em acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 840 do Distrito Federal de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 37.057 de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF de 15 de janeiro de 2016, do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, que cria a nova estrutura da SES-DF, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a (os) servido r(es): CRISTIANO PRADO GAMA, Matrícula 199243-0, Dependente: Sofia Brito Prado, nascida em 04/01/2017; CARLA PATRICIA RIBEIRO MARTINS CEZAR, Matrícula 199557-X, Dependente: Eduardo Martins Cezar, nascido em 15/09/2016; ANA PAULA FERREIRA ESTEVAM, Matrícula 1433969-2, Dependente: Lara Vitoria Estevam Martins, nascida em 04/03/2016; ATONIEL QUEIROZ REGO, Matrícula 1432660-4, Dependente: João Guilherme Amaral Queiroz Rego, nascido em 26/01/2017; GUSTAVO FELIX CARDOSO, Matrícula 198865-4, Dependente: Clara de Souza Pimentel Felix Cardoso nascida em 13/01/2017; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA MELO, Matrícula 144708-4, Dependente: Rebeca Caixeta de Melo, nascido em 24/01/2017.

CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: ATONIEL QUEIROZ REGO, Matrícula 1432660-4, Dependente: João Guilherme Amaral Queiroz Rego, no período de 26/01/2017 a 01/02/2017; GUSTAVO FELIX CARDOSO, Matrícula 198865-4, Dependente: Clara de Souza Pimentel Felix Cardoso, no período de 13/01/2017 a 19/01/2017; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA MELO, Matrícula 144708-4, Dependente: Rebeca Caixeta de Melo, no período de 24/01/2017 a 30/01/2017; WASHINGTON DA SILVA FERREIRA, Matrícula 1658468-6, Dependente: Miguel Ferreira Sotero de Farias, no período de 06/08/2016 a 12/08/2016; EDUARDO CUNHA DO CARMO, Matrícula 1439548-7, Dependente: Carlos Eduardo Gonçalves Cunha Carmo, no período de 25/09/2016 a 01/10/2016; DANIEL SOBREIRA GALDINO, matrícula 1657985-2, Dependente: Maria Clara Cidrack Galdino, no período de 23/09/2016 a 29/09/2016; CRISTIANO PRADO GAMA, Matrícula 199243-0, Dependente: Sofia Brito Prado, no período de 11/01/2017 a 02/02/2017.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor: ATONIEL QUEIROZ REGO, Matrícula 1432660-4, Dependente: João Guilherme Amaral Queiroz Rego, no período de 02/02/2017 a 24/02/2017; GUSTAVO FELIX CARDOSO, Matrícula 198865-4, Dependente: Clara de Souza Pimentel Felix Cardoso, no período de 20/01/2017 a 11/02/2017; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA MELO, Matrícula 144708-4, Dependente: Rebeca Caixeta de Melo, no período de 31/01/2017 a 22/02/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art.139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruídos, aos servidores nominados: MARISE DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula 14366479, 1º quinquênio de 28/11/2011 a 25/11/2016; JULIANA CINTRA LIMA, matrícula 14366266, 1º quinquênio de 28/11/2011 a 25/11/2016; MARIA ELIVANE DOS SANTOS SENA, matrícula 1435585X, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 07/11/2016; EDNAMAR SILVA SALGADO, matrícula 14351471, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 07/11/2016; FABIOLA VIEIRA SILVA, matrícula 14356031, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 07/11/2016; TAINA GALVAO CUNHA RODRIGUES, matrícula 14351269, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 14351676, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; JOSEVAL TEIXEIRA SOUZA PINHO, matrícula 1290622, 5º quinquênio de 28/11/2011 a 26/11/2016; ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 14351781, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; KILDA CELESTE DE CARVALHO DIAS, matrícula 14359618, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; ANA FLAVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS, matrícula 14365162, 1º quinquênio de 01/12/2011 a 28/11/2016; WEILLER MACHADO NOBRE ALVES, matrícula 14367653, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; ROSANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 14363569, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA, matrícula 14364026, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; SILMA MARTINS GODINHO, matrícula 1436333x, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; THAYANE DA SILVA RORIZ, matrícula 14369613, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; LEYLAINNE CHRISTINA NUNES DE BARROS, matrícula 14363720, 1º quinquênio de 01/12/2011 a 28/11/2016; JULIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula 14362031, 1º quinquênio de 28/11/2011 a 25/11/2016; KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA, matrícula 14369095, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula 14364565, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; TATIANE MACHADO DE ARAUJO SANTOS, matrícula 14365324, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; SARAHA BATISTA BARBOSA VIEGAS, matrícula 14365804, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO, matrícula 14364360, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; HELOISA RODRIGUES DE GOUVEA CAMPOS, matrícula 14367963, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; JULIANA MOTA NUNES, matrícula 14363313, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; JULIANE ALVES COSTA FERREIRA, matrícula 14366789, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; LAIS DA SILVA LIMA, matrícula 14363305, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO, matrícula 14364263, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; RAFAELA PINHEIRO BEZERRA PASSOS, matrícula 14362201, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; SUZANA DE SANTANA MARTINS, matrícula 1436557x, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; PATRICIA ANTUNES DE MENEZES, matrícula 14362384, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, matrícula 14365235, 1º quinquênio de 01/12/2011 a 28/11/2016; JUNIA DIVINA SOUTO, matrícula 1386654, 3º quinquênio de 22/09/2010 a 20/06/2016; JOYCE CARVALHO RAMOS, matrícula 14368323, 1º quinquênio de 01/12/2011 a 28/11/2016; VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 14354357, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; MARIA LUCIA ARRUDA DE OLIVEIRA, matrícula 14354802, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 07/11/2016; ROGERIA GOMES SOARES, matrícula 1433920x, 1º quinquênio de 16/05/2011 a 16/12/2016; THIALLES FELIPE LIMA PESSOA, matrícula 1435436-5, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 07/10/2016; LARISSA ARAUJO CHAVES FARIA, matrícula 196521-2, 1º quinquênio de 15/10/2010 a 13/10/2015; MARINALVA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 14338653, 1º quinquênio de 29/04/2011 a 26/04/2016; VERA LUCIA MARTINS ROCHA, matrícula 1435361x, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016.
ISMAEL ALEXANDRINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 840 do Distrito Federal de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 37.057 de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF de 15 de janeiro de 2016, do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, que cria a nova estrutura da SES-DF, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a licença prêmio publicada no DODF 14 de 19 de janeiro de 2017, página 16, que publicou o 1º quinquênio da servidora MEIRE LUCIA PORTO SEVILHA, matrícula 14355868, de 09/09/2011 a 04/04/2017.

ISMAEL ALEXANDRINO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXIV e XXVI do artigo 106 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro relator do Núcleo de Análise de Defesa Prévia: BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA MENDES DIAS, matrícula 224.336-9.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidades a ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula 218.866-X, 1º quinquênio 23/01/2012 a 20/01/2017; MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 218.833-3, 1º quinquênio 17/01/2012 a 14/01/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ADÃO ROQUE DA SILVA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.822-X, para substituir JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 93.953-6, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 02/03/2017 a 16/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 197.475-0, para substituir ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 93.873-4, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Operações, da Coordenação de Tecnologia da Informação, no período de 13/03/2017 a 27/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ISMAEL FERREIRA DE LIMA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.873-4, para substituir JOSÉ GERALDO DE MELO, matrícula 224.501-9, Coordenador, Símbolo CNE-07, de Tecnologia da Informação, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.218-9, para substituir FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula 215.255-X, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Patrimônio, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a SIMONE APARECIDA FLORENCIO TARDIVO DE MACEDO, matrícula nº 0037766-X, Professora da Educação Básica, a contar de 20/02/2017. Conforme processo nº 0080.014842/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a IRACEMA YRLANDA SIMON, matrícula nº 220.516-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação da Portaria. Processo nº 0468.001314/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a MARCOS RODRIGUES VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 0225619-3, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, a contar da data de publicação da portaria. Processo nº 0080.014666/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.001753/2015, 080.007121/2016 e 080.010513/2015.

Art. 2º Designar JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.003720/2016, 080.002806/2015, 080.003866/2015, 462.000691/2015 e 462.001266/2015.

Art. 2º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.010491/2014, 080.005860/2015, 080.006754/2015 e 080.006321/2015.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.005052/2016.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 080.009269/2016, 080.007146/2016, 080.006723/2016, 080.007370/2016, 468.000901/2016, 080.003655/2016, 468.001157/2015, 468.001154/2015, 080.010543/2014, 463.000908/2013.

Art. 2º Designar RAUL LUIS DE MELO DUŠI, matrícula 205.975-4; ROSÂNIA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 200.344-9; JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente VICENTE FERREIRA GOMES, matrícula 56.889-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 080.006677/2014, 474.000159/2014, 474.000154/2014, 474.000152/2014, 474.000155/2014, 474.000213/2014, 474.000305/2014, 474.000414/2014, 080.001866/2015, 474.000495/2014.

Art. 2º Designar FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 54.382-9; VALMERE SOUSA BEZERRA, matrícula 60.922-6; MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 65.746-8; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente ALEX SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.717-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, matrícula 221647-7 e DANIELLE DE PAULA BENÍCIO DA SILVA, matrícula 1669031-1, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 001/2013 firmado entre a SEDESTMIDH e a POLÍCIA CIVIL, que tem por objeto a cessão de uso do imóvel situado à EQS 112/312, lote A, Asa Sul, Brasília/DF, conforme autos nº 431.000.062/2013.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as Normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; no art. 66 e 67, da Lei nº 8.666/93; na Circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 04, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 8, de 11/01/2017, pág. 24 e republicada no DODF nº 26, de 6/02/2017, pág.27, ONDE SE LÊ: "...JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA...Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária...", LEIA-SE: "...JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA...Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária...".

Na Portaria Nº 11, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 26, de 6 de fevereiro de 2017 pág. 27, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 012/2017-SESIPE, com as SINDICADAS: CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA MARCIEL, matrícula nº 175.831-4 e ELISÂNGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 193.741-3, Agentes de Atividades Penitenciárias, lotadas na Penitenciária do Distrito Federal II - PDFII.

Art. 2º Designar os servidores: GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7; ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula nº 175.815-2, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JÓRGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 013/2017-SESIPE, com o SINDICADO: PAULO CÉSAR VIEIRA, matrícula nº 176.450-0, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 2º Designar os servidores: ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9; GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 e RENATA MARIA VIEIRA

DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, Agentes de Atividades Penitenciárias, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JÓRGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na SINDICÂNCIA nº 017/2016-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor ERIC CLEIPTON CHUEIRI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 196.627-8, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, já que restou demonstrada a conduta transgressora da disciplina, prevista no artigo 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011 (São infrações leves: I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes); c.c Art. 180, incisos XIII e XV do mesmo diploma legal (São deveres do servidor: ... XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV - tratar as pessoas com civilidade), em razão de, no dia 20/10/2015, ter agido com falta de ética e urbanidade contra o servidor RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula nº 178.284-3, quando retornavam do trabalho, no interior de viatura oficial caracterizada, consoante registrado na Ocorrência Policial nº 8.189/2015 - 2ª DP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON JÓRGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 021/2016-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de 04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO, observadas atenuantes e agravantes, ao servidor CECÍLIO GOULART DE SOUZA JUNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula nº 182.619-0, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, por cometimento da transgressão disciplinar disposta no art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011 ("Art. 190. São infrações leves: I- descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes"). c/c art. 180, incisos III, V, XIII do mesmo diploma legal ("Art. 180. São deveres do servidor: III - agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições; (...) V- observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições; (...) XIII- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"), quando, em ação voluntária, deixou arma de fogo, bem público da SSP/DF, que estava acautelada sob sua responsabilidade, em estabelecimento comercial a fim de garantir posterior efetivação de pagamento de dívida.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JÓRGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na SINDICÂNCIA nº 017/2016-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.284-3, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, já que restou demonstrada a conduta transgressora da disciplina, prevista no artigo 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011 (São infrações leves: I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes); c.c Art. 180, incisos XIII e XV do mesmo diploma legal (São deveres do servidor: ... XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV - tratar as pessoas com civilidade), em razão de, no dia 20/10/2015, ter agido com falta de ética e urbanidade contra o servidor ERIC CLEIPYTON CHUEIRI, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula 196.627-8, quando retornavam do trabalho, no interior de viatura oficial caracterizada, consoante registrado na Ocorrência Policial nº 8.189/2015 - 2ª DP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON JÓRGE D. ESPINDOLA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XV, do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ROCHA, Assessor Técnico de Costura Industrial, matrícula 270.459-5, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor no processo 056.000.114/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de materiais de construção e acabamento, para a reforma do alojamento da Fazenda Papuda, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XV, do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDVALDO ALVES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, matrícula 270.625-3, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor no processo 056.000.447/2016, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de sacos plásticos para mudas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 da Lei 6.477 de 01/DEZ/77, e com base na Decreto nº 31.793, de 11/JUN/10, e considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do STF no que concerne ao ST QPPMES RR FRANCISCO MARTINS NOVAIS - Mat. 013.452/X, CPF nº 289.949.651-49; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a transferência para a reserva remunerada do policial em tela, publicada no DODF Nº 25, de 03 de fevereiro de 2017, através da Portaria PMDF nº 72, de 02 de fevereiro de 2017; Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do Processo Administrativo nº 054.002.182/2016, instaurado mediante a Portaria/DLF nº 35, de 23 de agosto de 2016, o CAP QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, mat. 73.493/4.

Art. 2º Designar como Novo Encarregado o MAJ QOPM IVAN NEUDIR DE ANDRADE, mat. 50.673/7, lotado na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior às determinações contidas na a Portaria/DLF nº 35, de 23 de agosto de 2016, bem como as demais providências, referentes à empresa FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no Processo Administrativo nº 054.002.182/2016.

Art. 3º Determinar que o Encarregado officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF Nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. Publique-se no DODF e no BCG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 51, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do Processo Administrativo nº 054.001.003/2016, instaurado mediante a Portaria/DLF nº 17, de 27 de abril de 2016, o MAJ QOPM ADENILTON APOSTOLO EVANGELISTA, mat. 50.648/6.

Art. 2º Designar como Novo Encarregado o MAJ QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, mat. 50.585/4, lotado na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior às determinações contidas na a Portaria/DLF nº 17, de 27 de abril de 2016, bem como as demais providências, referentes à empresa GILSON DUARTE RABELO, no Processo Administrativo nº 054.001.003/2016.

Art. 3º Determinar que o Encarregado officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF Nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. Publique-se no DODF e no BCG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do Processo Administrativo nº 054.002.599/2016, instaurado mediante a Portaria/DLF nº 39, de 30 de setembro de 2016, o CAP QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, mat. 73.493/4.

Art. 2º Designar como Novo Encarregado o MAJ QOPM CÉLIO ARLINDO CORDEIRO RITA, mat. 50.408/4, lotado na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior às determinações contidas na Portaria/DLF nº 39, de 18 de outubro de 2016, bem como as demais providências, referentes à empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA, no Processo Administrativo nº 054.002.599/2016.

Art. 3º Determinar que o Encarregado officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF Nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo. Publique-se no DODF e no BCG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS SILVA DE FREITAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 030.045.551/1968-CBMDE, RESOLVE: REVER os proventos do Ex-3º Sargento BM Ref. CÍCERO SEBASTIÃO BORGES, matr. nº 1419801, a contar 30 de janeiro de 1973, que passam a ser constituídos do soldo integral do Posto de 2º Tenente BM, nos termos dos artigos 146, "d" e 148, da lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, c/c os artigos 28, "d", 31, § 2º "a", da Lei nº 4.902/1965, em acatamento à sentença prolatada nos autos da Apelação Cível nº 46.492/1997.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: ANULAR, a contar de 20 de fevereiro de 2012, o Ato de Incorporação do Cabo QBMG-1 ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA, matrícula 2039296, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Soldado BM 2ª classe QBMG-01, sub judice, publicado no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, republicado no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014 (alterando a data de incorporação), e, em consequência, excluí-lo da OBM a qual pertence, em razão do trânsito em julgado da sentença prolatada na Ação Cautelar nº 2012.01.1.028910-0, da 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, a qual julgou improcedentes os pedidos do requerente, delineados na inicial. Processo Administrativo nº 053.001.586/2015.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR o Capitão QOBM/Intd. ROGÉRIO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 1402267, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 00053-00000308/2017-41.

TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-1 LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1403945, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-00002144/2017-96.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido para a reserva remunerada, o Capitão QOBM/Intd. JOÃO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1402538, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 00053-00002795/2017-86.

TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 FELÍSMON BORGES PEREIRA, matr. 1402983, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-094675/2016.

TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 ÊNIO MARINHO BARROS, matrícula nº 1402125, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-094898/2016.

TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 RICARDO BATISTA CHAVES, matrícula nº 1402649, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº 00053-00000301/2017-29.

TRANSFERIR, a pedido para a reserva remunerada, o Segundo-Sargento QBMG-1 ROBÉRIO RODRIGUES MACEDO, matr. 1402880, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-096866/2016.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor: SANDRO DE PAULA DIAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 31.522-2, matrícula SIAPE nº 1410203, a partir de 13.02.2017, conforme processo nº 052.000.061/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40, da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR BRUNA BERNARDI RIBEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.401-4, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 193.218-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Funcional - Nuref, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 15 a 24/02/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c §§ 1º e 3º, dos Decretos nº 33.551/2012 e nº 37.402/2016, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO AUGUSTO FARIA DA SILVA CALHEIROS, matrícula 235.783-6, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALUIZIO STREMEZ FILHO, matrícula 267.858-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CESSAR a Gratificação de Apoio Administrativo - GAA na categoria de Assessor para o servidor ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (nível superior) a contar de 10/11/2016 e CONCEDER a Gratificação de Apoio Administrativo - GAA ao servidor JEFERSON ABEL DE CASTRO (nível intermediário), matrícula 184.718-X, na categoria de Assistente, a contar de 01º/01/2017, em conformidade com a Lei Distrital nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002.

PAULO CESAR TEODORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISON XAVIER COELHO, matrícula 174468-2, como Executor Técnico e ANTONIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 1430854-1, como Executor Suplente, do Contrato nº 01/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e o Condomínio do GAMA SHOPPING, conforme processo nº 400.000.182/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR TEODORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 235.901-4, como Executor, em substituição de IVONETE DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 235.647-3 para recebimento dos materiais adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 2017NE00015, relativa ao Processo Administrativo 400.000.257/2016.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o parágrafo 5º, do art. 41 e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR TEODORO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 03 de fevereiro de 2017, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, que concedeu Gratificação de Titulação-GTTT a servidora ELIANE ALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... ELIANE ALVES DA SILVA, 237.214-2, Especialista em Assistência Social, Pós-Graduação, 15%, 23.01.2017, 400.000.056/2017...", LEIA-SE: "...ELIANE ALVES DA SILVA, 237.214-2, Especialista em Assistência Social, Pós-Graduação, 15%, 30.01.2017, 400.000.056/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de Setembro de 2012, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor FERNANDO VÍTOR PASSOS, Chefe de Gabinete, matrícula 1.675.629-0, no período de 27/01/2017 a 03/02/2017. Conforme Certidão de Casamento matrícula nº 02125301552017200124173003697551,

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE DE SOUSA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 017751-7, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0042350-5, MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0043757-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 148.000.116/2015.

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 e de conformidade com a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16409, de 05 de abril de 1995, RESOLVE: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-escolar, conforme Certidão apresentada a ALONSO PEREIRA DA SILVA NETO, dependente: Júlia Pereira Mendes, data de nascimento: 24/10/2013.

EVANILDO DA SILVA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: CONCEDER o benefício Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, pela dependente Sarah Cerqueira Neves, nascida em 20 de janeiro de 2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR a servidora JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263.877-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula nº 215.620-2, Coordenador da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 25 de janeiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2017, por motivo de licença médicas do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, 263.915-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidades de Conservação de Parques, Graduação, 13%, 31/01/2017, 391.000.206/2017, 1º/02/2017.

ERICK MOREIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, para substituir a servidora ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, na qualidade de Membro da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.422/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.002.020/2015, instaurada por meio da Portaria nº 280, de 14 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, página 42.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.900-8 e CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, como Substituto Eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2017.
ISRAEL CARRARA DE PINNA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e processo nº 417.002.305/2016, o afastamento para estudo de LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 220.703-6, cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, a fim de cursar a pós graduação stricto sensu Doutorado na Universidade de Brasília - UNB/DF, em Brasília-DF, no período de 06 de março de 2017 a 05 de março de 2020, com ônus limitado para o Distrito Federal.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 101944-9, em substituição a ANTONIO CARLOS MARQUES GONCALVES, matrícula 103.392-1, para atuar como Executor local da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS), passando a compor a Comissão Executora do Contrato nº 17/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Criança, com a Empresa COMERCIO DE ALIMENTOS J A LTDA EPP. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia), com o emprego de equi-

pamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da CONTRATADA para atendimento das unidades da CONTRATANTE, descritas nos Lotes 01 e 03, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2010 - SULIC/SEPLAN (fls. 985/1027) e a Proposta (fls. 1141/1142).

Art.2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR MARIA RITA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 184.298-6, para substituir CHILDERICO J. ALENCASTRO F. DE CARVALHO, matrícula nº 217.307-7, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 30/01/2017 a 08/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDIMAR SOUZA LIMA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação aos Defensores Públicos: DIEGO JOFFRE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 237.143-X, Título de Pós-Graduação, no percentual de 15%, a contar de 06 de janeiro de 2017, Processo 401.000.113/2017.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, 178.796-9, Assessor Técnico, para substituir CRISTINA SANTOS FERREIRA, matrícula 39.866-7, ocupante de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/03/2017 a 16/03/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 31.066-2, Técnico Jurídico, no total de 60 (sessenta) dias, sendo 43 (quarenta e três) dias referentes ao período de 02/01/1989 a 13/02/1989; e 17 (dezessete) dias referentes ao período de 01/08/1989 a 17/08/1989, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-001686/2016.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMÍLIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS, matrícula nº 409-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2, da Assessoria Técnica e de Estudos Especiais da Secretaria-Geral de Controle Externo.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMÍLIO VINHADELLI PAPADÓPOLIS, matrícula nº 409-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.813/2016; Favorecido: PAULO RICARDO DOS SANTOS MEIRA; Valor: R\$ 14.002,80 (Quatorze mil e dois reais e oitenta centavos); Objeto: Capacitação de Servidores; Amparo Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 03/02/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016 - UAS 925041.

O Pregoeiro torna público que foi julgado improcedente os recursos interpostos pelas empresas: XCMG Brasil Indústria Ltda, itens 01 e 05; Brasif S/A Exportação e Importação, item 01; contra o julgamento do pregoão em epígrafe, nos termos da Nota Técnica nº 019/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Subsecretário de Compras Governamentais/SCG/SEPLAG. Comunico ainda, a desclassificação da empresa Rota Oeste Maquinas Ltda, item 02, com base no parecer técnico emitido pelo órgão requisitante, por ofertar equipamento com número de marcas à ré inferior ao mínimo exigido, contrariando o item 5.5, letra "c" do Edital. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame a empresa CNH Industrial Latim América Ltda, item 01, com o valor total de R\$ 924.000,00. Registra-se que o item 05 restou fracassado. Assim, ficam convocadas as empresas participantes do certame para a continuidade do certame, em relação ao item 02, que será realizada no dia 15/02/2017, às 14:20 min. Demais informações no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou telefone: 0xx(61) 3313.8453. Processos n.º(s) 070.000.320/2016 e 070.001.480/2015 - SEAGRI.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
EDMAR FIRMINO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base na Ocorrência de Início de Denegação Imediata de NFe nº 009/2017-GEFMT/COFIT, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.671.487/001-31, L C MADEIREIRA EIRELI EPP, AGGAM.
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base na Ocorrência de Início de Denegação Imediata de NFe nº 018/2017-ASINF/SUREC e Ocorrência de Vistoria Fiscal nº 022/2017-ASINF/SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte,

condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.751.100/001-25, COOP AGROBUSINESS BRASILIENSE DOS PROD. RURAIS DE BRASÍLIA E REGIÃO, AGTAG; 07.795.707/001-07, GRAOS CAPITAL LTDA, AGTAG.
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "d" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA:

07.707.868/001-65, 3A Sistemas De Segurança Ltda Me, AGTAG; 07.503.784/001-27, 3D Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.659.818/001-05, A Carlos Júnior Me, AGTAG; 07.752.303/001-93, A G Academia De Ginastica Eireli, AGGAM; 07.666.127/001-75, A Maior - Construcões E Servicos Eireli Me, AGCEI; 07.712.968/001-83, A&T Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.708.553/001-62, Abc Moveis E Eletro Eireli Me, AGCEI; 07.775.539/001-48, Agro Proteina Industria E Comercio Eireli, AGSIA; 07.783.785/001-99, Agrol Comercio E Logistica Ltda, AGTAG; 07.306.181/001-60, Agropecuaria 2M Industria E Comercio Ltda, AGBAN; 07.773.915/001-23, Agrotec Comercial 091DF Eireli, AGTAG; 07.605.813/001-20, Alexandre Alves De Siqueira Me, AGTAG; 07.458.067/001-94, Alimento Alimentos Centro Oeste Ltda, AGTAG; 07.707.959/001-00, Almeida & Lopes Clinica De Fisioterapia Especializada Ltda, AGSUL; 07.625.663/001-11, Alto Mar Produtos Alimenticios Ltda Me, AGGAM; 07.592.571/001-85, Ana Emanuela Leite Do Amaral Me, AGSOR; 07.738.827/001-03, Anderson M. Dos Santos Arquitetura E Construcão Eireli, AGNOR; 07.768.381/001-25, Anfora Comércio Atacadista De Bebidas E Alimentos Eireli, AGNOR; 07.546.921/001-17, Antonio Jose Oliveira Junior Me, AGGAM; 07.698.869/001-25, Antonio Messias De Souza Me, AGCEI; 07.697.290/001-27, Antonio Neto Alves Da Silva - Me, AGBRAZ; 07.707.876/001-00, Araguaia Serv De Terrapl E Com De Prod Agricolas E Ferramentas Ltda Me, AGSIA; 07.627.952/001-82, Asj Reciclagem Ltda Me, AGSOR; 07.673.600/001-13, Atacadão De Malhas Julyana Ltda Me, AGTAG; 07.622.178/001-78, Barbosa Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.404.853/001-10, Bb Industria E Comercio Textil Ltda - Me, AGBAN; 07.467.915/003-33, Belmax Comércio E Servicos De Cercamento Ltda Epp, AGSIA; 07.467.915/001-71, Belmax Comércio E Servicos De Cercamento Ltda Epp, AGSIA; 07.345.075/001-47, Bernardo Israel Santana Rego, AGCEI; 07.780.813/001-16, Bert Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.493.025/001-35, Bicletas Fenix Comercio E Servicos Ltda Epp, AGBRAZ; 07.568.614/001-19, Big Tec Acessorios De Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.704.449/001-07, Blue American Importacao, Exportacao E Intermediacoes Empresariais Ltda, AGSIA; 07.525.611/001-09, Borges & Borges Exportacao E Importacao Ltda, AGBAN; 07.453.453/001-35, Brasilia Gold Produtos De Higiene Bucal Ltda, AGTAG; 07.548.173/001-16, Braslimp Prestação De Serviços Ltda Me, AGCEI; 07.584.834/001-02, Brauna - Comercio E Distribuicao De Produtos Para Hotelaria Ltda - Me, AGBAN; 07.483.962/001-67, Bsb Representações Ltda Me, AGGAM; 07.742.868/001-00, Bull Trading Importacao E Exportacao Ltda Epp, AGTAG; 07.660.818/001-74, C. E. P. Gonçalves Distribuidora Me, AGSIA; 07.584.862/001-39, C.A.B. De Souza - Ibetto Eletros Me, AGCEI; 07.700.810/001-09, Capital Do Brasil Distribuidora Eireli Me, AGGAM; 07.784.639/001-71, Carlos Henrique Distribuidor De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.784.229/001-85, Carlos Pereira De Moraes Eireli, AGGAM; 07.775.541/001-53, Celio De Oliveira França Ei, AGCEI; 07.717.776/001-81, Centaurus Comercio De Equip. De Energia Solar E Eletronicos Eirel, AGBAN; 07.570.499/001-86, Central Pet Indústria E Comércio De Embalagens Plásticas Ltda, AGTAG; 07.720.088/001-05, Cerrado Fitness Brasil Ltda Me, AGTAG; 07.667.819/001-12, Chc Comercio E Servicos Tecnologicos Ltda Me, AGSIA; 07.706.646/001-61, Christino Distribuidora E Representacao Ltda, AGNOR; 07.540.258/001-10, Ciabatta Comercio Atacadista De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.320.017/001-06, Cima Industria E Comercio De Ferros E Metais Ltda, AGTAG; 07.535.248/001-92, Cinco Mares Distribuidora E Representacao De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.489.401/001-17, Codetech Comercio De Produtos E Servicos Para Laboratorio Eireli Epp, AGNOR; 07.416.462/001-37, Cofibra Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.725.001/001-03, Colchoes E Utilidades Santo Antonio Ltda Me, AGGAM; 07.695.735/001-52, Comercial De Alimentos Rejepam Eireli, AGBRAZ; 07.774.649/001-00, Comercial E Distribuidora Zrnt Ltda, AGTAG; 07.667.929/001-00, Comercial Estancia Iii Ltda, AGPLA; 07.763.033/001-61, Comercial Rio Do Ouro Eireli, AGCEI; 07.325.232/001-30, Comercial Sao Marcos De Armarinhos Ltda, AGTAG; 07.738.920/001-63, Construtora R Vasconcelos Ltda Epp, AGTAG; 07.725.009/001-34, Conteinrio Consultoria E Administração Empresarial Ltda - Me, AGNOR; 07.720.553/002-61, Contonpar Commodities Agricolas - Eireli Epp, AGNOR; 07.707.877/001-56, D Santos & Silva Representacoes Eireli, AGSIA; 07.609.603/001-10, D.H. De Oliveira Supermercado Eireli Me, AGGAM; 07.576.154/001-81, Dandoni E Merlim Comércio De Madeiras Ltda Me, AGBRA; 07.581.596/001-00, Darlan Martins Moraes Me, AGCEI; 07.481.593/001-50, Dcr - Comercial De Alimentos Eireli Me, AGPLA; 07.306.298/001-26, Dental Ceilandia Produtos Odontologicos Ltda Epp, AGCEI; 07.716.552/001-70, Dental Expresso Produtos Odontologicos Ltda, AGGAM; 07.367.017/001-79, Dental Teixeira Produtos Odontologicos Ltda Epp, AGCEI; 07.611.714/001-58, Dg Atacadista De Materiais De Construção Ltda Me, AGTAG; 07.703.752/001-48, Diamante Atacadista E Construtora Ltda Me, AGCEI; 07.634.781/001-27, Distgranta Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.649.916/001-00, Distribuidora Atacadista De Produtos Para O Lar Shopping Free Ltda Me, AGGAM; 07.519.145/001-62, Distribuidora De Alimentos Ximendes Ltda, AGBRA; 07.707.244/001-39, Distribuidora De Livros Centro Oeste Eireli, AGNOR; 07.651.290/001-90, Distribuidora De Madeiras Estilos Ltda Me, AGCEI; 07.646.234/001-55, Domebambu Estruturas Ltda Me, AGNOR; 07.582.005/001-86, Donix Trade Equipamentos Profissionais Ltda Me, AGBRA; 07.389.063/001-79, Eaqd Loreno Soluções Em Educação E Tecnologias Ltda, AGTAG; 07.516.671/001-80, Ec Distribuidora De Embalagens Ltda Me, AGTAG; 07.487.598/001-96, Edfestas Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGTAG; 07.679.338/002-29, Editora

Digital Dionisios Eireli, AGNOR; 07.679.338/001-48, Editora Digital Dionisios Eireli, AGNOR; 07.588.777/001-21, Elevação Mecânica E Hidraulica Ltda Me, AGTAG; 07.574.370/001-74, Elohim Representacoes E Assessoria De Electronicos Eireli Me, AGTAG; 07.591.584/001-64, Elojoy Comercio E Distr De Cosmeticos E Produtos Infantis Eireli Epp, AGTAG; 07.724.742/001-69, Erivaldo Da Silva Costa Me, AGGAM; 07.481.023/001-50, Erma Atacadista Eireli - Epp, AGTAG; 07.343.658/001-89, Eurodiesel Do Brasil Pecas E Servicos Mecanicos Ltda, AGSIA; 07.663.011/002-65, Excelenciavet Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Me, AGSIA; 07.705.852/001-36, Ferro Pecas Vieira Ltda Me, AGCEI; 07.645.446/001-51, Fixar Esquadrias De Alumínio Ltda - Me, AGTAG; 07.705.509/001-82, Floreasy Cosméticos E Serviços - Eireli Me, AGTAG; 07.625.106/001-28, Fomento Trade Comercio E Serviços Em Minerais, Import E Export Eireli, AGSOB; 07.695.797/001-37, G A Distribuidora De Embalagens Ltda Me, AGTAG; 07.746.421/001-00, Gabriel Linhares Seguranca Eletronica E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.442.951/001-64, Gaspar Representacao De Esquadrias Metalicas Ltda Me, AGTAG; 07.628.994/001-02, Gilbs Representações Comerciais E Consultoria Ltda Me, AGSOR; 07.471.223/001-07, Globalmed Comercio De Produtos Profissionais Ltda, AGSIA; 07.510.123/001-19, Globo Alumínio Serviços E Vendas Ltda-Me, AGTAG; 07.523.364/001-25, Gran Vitoria Distribuidora De Marmores E Granitos Ltda Me, AGGAM; 07.646.600/001-49, Hbna Representações Comercial E Importacao Ltda Epp, AGTAG; 07.455.854/001-93, Hc Distribuidora De Produtos De Higiene E Farmaceuticos Ltda Epp, AGTAG; 07.636.335/001-20, Hd Comercio Indústria Importação E Export. De Artigos De Couro Ltda Me, AGBRA; 07.606.017/001-88, Hd Utilidades E Cosmeticos Ltda Epp, AGTAG; 07.724.014/001-84, Helbom Tecnologia Ltda Me, AGSOB; 07.783.766/001-53, Hélio De Almeida Rocco 261Df Ei, AGGAM; 07.508.874/001-50, Helpline Produtos Medicos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.318.283/001-80, Hora H Treinamento E Informatica Ltda, AGTAG; 07.730.823/001-78, Impermes Comercio E Servicos Especializados Ltda Me, AGSIA; 07.518.530/001-65, J & M Produtos Fisioterapicos Ltda-Me, AGCEI; 07.619.067/001-04, J. E. L - Representações Ltda Me, AGBRA; 07.588.223/001-05, Javac - Engenharia, Comercio E Representacao Ltda - Me, AGNOR; 07.769.977/001-51, Jl Comercio Atacadista Eireli, AGTAG; 07.579.319/001-21, Joao Batista Pereira Borges Me, AGTAG; 07.735.442/001-01, Joymima Negocios Eireli Me, AGPLA; 07.707.881/001-79, Julio Verne Editora Eireli Me, AGNOR; 07.665.654/001-07, Jvg Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.705.500/001-90, K1 Produções E Locações Eireli Me, AGPLA; 07.584.238/001-04, Kandyne Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.579.882/001-45, Kfw Distribuidora De Cosmeticos E Remedios Ltda Me, AGTAG; 07.461.624/001-98, Km Distribuidora De Alimentos Ltda - Me, AGGAM; 07.711.683/001-61, L. De S. Ferreira Transportes Eireli-Epp, AGSOB; 07.697.284/001-05, Lc Industria E Comercio De Produtos Plasticos Ltda Me, AGNOR; 07.567.595/001-77, Leoncio Costa Da Cunha Me, AGTAG; 07.773.857/001-83, Leticia Carneiro Arneiro De Oliveira Eireli, AGCEI; 07.576.279/001-84, Life Comercio E Industria De Sorvetes Eireli Me, AGTAG; 07.338.576/003-04, Locuel Locadora De Equipamentos Para Construcão S/A, AGTAG; 07.443.779/001-48, Lt Distribuidora De Cosmeticos Ltda Me, AGSOR; 07.504.587/001-43, Lucinês Oliveira Da Silva Me, AGSIA; 07.682.214/001-29, Luis Augusto Sousa De Oliveira Me, AGTAG; 07.694.821/001-00, Lv Gaia Comercial De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.721.504/001-38, M.Am Comercial De Frutas E Verduras Ltda-Me, AGCEI; 07.581.410/001-78, M.J.N.P. Indústria & Comércio De Tintas Ltda Me, AGCEI; 07.689.111/002-06, Mar Do Pacifico Comercio E Distribuidor De Pescado Ltda Me, AGGAM; 07.667.955/001-11, Marcelo Gomes Da Silva Transporte De Cargas Me, AGNOR; 07.775.339/001-77, Marcos Antonio Martins E Cia Ltda, AGGAM; 07.575.372/001-08, Maria Das Dores Lopes Da Silva Me, AGCEI; 07.470.319/001-01, Martins E Ximenes Distribuidora De Pescados Ltda, AGCEI; 07.516.546/001-89, Master Saude Animal-Com.Import.Export. Prod. E Medicam. P/Anim.Ltda, AGBAN; 07.686.524/001-95, Max Servicos Construcoes & Transportes Eireli Me, AGBAN; 07.678.407/001-60, Máxima Paisagismo E Manutenção Predial Ltda, AGTAG; 07.708.063/001-20, Mc Comercio E Transporte De Grãos Eireli Me, AGSOB; 07.429.976/002-68, Mcgrif Do Brasil Ltda, AGSOB; 07.465.031/001-64, Medeiros & Medeiros Importacao E Exportacao Ltda -Epp, AGBRA; 07.493.288/001-44, Medical Farma Medico Hospitalar Ltda-Me, AGTAG; 07.679.266/001-39, Medphama Produtos Medico Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.687.174/001-00, Mega - Comercio De Produtos De Beleza Eireli Me, AGSIA; 07.675.238/001-05, Mercado Serrado Brasil Distribuidora Ltda Me, AGTAG; 07.574.417/001-18, Meta Distribuidora De Cosmeticos Eireli Epp, AGSIA; 07.783.686/001-07, Meta Utilidade E Encartelados Distribuidor Atacadista Eireli, AGTAG; 07.744.713/001-18, Meucartaoeb Publicidade Eireli Me, AGTAG; 07.534.494/001-45, Mf Distribuidora Ltda Epp, AGGAM; 07.564.886/001-03, Mfp Equipamentos Electronicos Ltda Me, AGNOR; 07.529.201/001-10, Modelo Distribuidora Atacadista De Cosmeticos Ltda Me, AGCEI; 07.569.571/002-05, Moveis Fimap Ltda, AGCEI; 07.723.207/001-45, Mp Mineração Planalto Ltda-Me, AGNOR; 07.483.593/002-93, Multigrain S.A., AGPLA; 07.623.328/002-23, Mundial - Mudanças Transportes E Logistica Ltda Me, AGBRA; 07.723.080/001-55, N.B.Construcoes Ltda, AGSIA; 07.704.723/001-94, Nacional Bsb Peças Automotivas Ltda-Me, AGSIA; 07.711.714/001-39, Nafe Distribuidora Importação E Exportação Ltda, AGSIA; 07.573.135/001-67, Necessário Produtos De Limpeza Ltda Me, AGCEI; 07.369.067/001-54, Nill Comercio E Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.780.846/001-10, Noroeste Transportes Comerciais 482Df Eireli, AGTAG; 07.451.272/001-47, Norte America Medical Materiais Hospitalares Ltda, AGNOR; 07.715.456/001-23, Nortex Transporte E Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.509.206/001-59, Nossa Tecnologias E Servicos Em Ti Ltda Me, AGTAG; 07.431.344/005-40, Nova Casa Distribuidora De Materiais Para Construção Ltda, AGEMP; 07.643.940/001-54, Novo Brasil Transporte E Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.589.306/001-30, O.Marck Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.703.718/001-91, Oliveira Costa Comercio Atacadista E Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.583.579/001-26, Oltex Construtora Ltda Epp, AGSOB; 07.468.426/001-19, Onco Santa Clara Comercio Distribuicao E Logistica Ltda Epp, AGTAG; 07.355.609/001-87, Organizacao Social Crista-Espiritica Andre Luiz - Oscal, AGBRA; 07.533.176/001-20, Orium Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.567.972/002-40, Ortobras Comercio De Produtos Ortodonticos Ltda, AGSIA; 07.699.454/001-97, P R Com Atacadista Hortifrutti E Servicos De Agronegocios - Eireli Me, AGCEI; 07.515.000/001-65, Paper Express Distribuidora De Utensilios Do Lar Ltda, AGBRA; 07.441.210/001-48, Passos De Ouro Atacadista De Calçados E Confecoões Ltda, AGTAG; 07.701.409/001-31, Perseverante Representação E Distribuição Ltda Me, AGGAM; 07.699.389/001-63, Ph Transporte E Cargas De Madeiras Ltda, AGCEI; 07.653.575/001-39, Plant Forte Agro Florestal Ltda Me, AGBRA; 07.505.961/001-09, Pneuplan Comercial De Pneus Ltda - Me, AGTAG; 07.561.031/001-30, Poa Festas Comercio Atacadista De Artigos Para Festas Eireli Me, AGTAG; 07.704.941/001-47, Polycom Comercio Importacao & Exportacao Ltda Me, AGSOB; 07.631.196/001-48, Pontual Distribuidora De Produtos De Limpeza E Descartaveis Ltda Me, AGTAG; 07.681.105/001-76, Porto Planalto Comércio Atacadista De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.775.532/001-62, Prático Comércio De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.507.097/001-90, Pro 3R'S Coleta E Reciclagem Ltda Me, AGCEI; 07.704.965/001-50, Produtiva Agronegócios E Participações Ltda, AGBRAZ; 07.640.218/001-12, Prô-Life Produtos Médicos Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.430.596/001-00, Prolog Distribuidora Ltda Epp, AGEMP; 07.537.246/001-38, Prv Comercio Atacadista De Pecas Automotivas Ltda, AGTAG; 07.679.035/001-70, Quanyx Distribuidora E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.499.363/001-80, R Maria De Carvalho De Queiroz Auto Pecas - Me, AGGAM; 07.528.248/001-57, Re Faria Galdino Ferros Ltda Me, AGGAM; 07.778.389/001-

89, Real Brax Industria E Comércio Ltda, AGGAM; 07.715.457/001-87, Reciclagem Brasil Central Ltda, AGNOR; 07.653.501/001-00, Renato Da Silva Pinto Me, AGTAG; 07.701.408/001-88, Rh Comercio De Utilidades Eireli, AGTAG; 07.437.340/001-60, Rn Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, AGCEI; 07.659.723/001-38, Roma Construcões Locacao De Maquinas E Equipamentos Transp E Reciclage, AGNOR; 07.595.342/001-03, Rosana Da Silva Freire - Me, AGBRAZ; 07.671.441/001-21, Rota Premium Produtos & Servicos Para Food Service Eireli Epp, AGNOR; 07.689.126/001-30, Rotazul - Assessoria, Empreendimentos Comerciais E Repres. Ltda Me, AGNOR; 07.714.398/001-57, Rpm Comercial Ltda Epp, AGTAG; 07.664.926/001-52, Rs Consultoria E Participacoes Ltda - Me, AGNOR; 07.703.824/001-57, Rsj Comercio E Industria De Ferro E Aço Eireli Me, AGTAG; 07.784.911/001-50, Salen Atacado E Distribuidora Ltda Epp, AGGAM; 07.510.633/001-40, Salute - Distribuidora De Cosmeticos E Produtos Naturais Ltda Epp, AGTAG; 07.715.135/001-74, Santos & Reis - Artigos Otricos E Informatica Ltda - Me, AGTAG; 07.698.735/002-12, Sh Import & Export Ltda, AGNOR; 07.722.215/001-56, Sistema Ambiental, Comercio E Industria De Sucatas Ltda, AGBRAZ; 07.594.962/001-99, Só Maracujá Comércio De Frutas Ltda Epp, AGCEI; 07.702.749/001-52, Sólida Atacadista De Couros - Eireli Epp, AGTAG; 07.600.575/001-67, Sos Medical Produtos Hospitalares Eireli Me, AGNOR; 07.781.662/001-40, Ss Comercio Atacadista De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.441.363/001-77, Suellen Distribuidora De Bebidas Ltda - Me, AGSIA; 07.562.152/001-44, Supra Distribuidora De Alimentos Ltda Epp, AGBAN; 07.478.130/002-20, Sys Participacoes S/A, AGSIA; 07.660.802/001-06, T. De C. A. Matar Agropecuaria Eireli - Me, AGPLA; 07.702.999/001-56, Tecmed Prestadora De Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.563.779/001-68, Tjx7 Ltda Me, AGTAG; 07.655.131/001-47, Torres & Fernandes Confeções Ltda Epp, AGCEI; 07.639.690/001-14, V R S Embalagens Ltda, AGTAG; 07.745.030/001-14, V W B De Melo Me, AGTAG; 07.621.461/001-28, Vaivem Pisos Tátil Ltda Me, AGTAG; 07.772.820/001-38, Valley Comercio De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.626.355/001-02, Valmir Ribeiro Campos Me, AGTAG; 07.626.475/001-29, Vania Caldas Rodrigues De Santana Me, AGCEI; 07.601.562/001-88, Virginia De Jesus Vasconcelos Me, AGTAG; 07.538.357/001-06, Virtual Empreendimentos Ltda Me, AGTAG; 07.476.363/003-24, W Amaral Atacadista Ltda, AGSOR; 07.706.022/001-35, W.A Moveis Planejados E Eletrodomesticos Eireli - Me, AGCEI; 07.584.181/001-16, W.F.E Construcao E Reformas E Reciclavéis Ltda Me, AGCEI; 07.776.505/001-16, Wa - Martan Comercio Importacao Exportacao E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.682.309/001-98, Wak- Comércio E Aluguel De Equipamentos Eletrônicos Ltda, AGPLA; 07.629.030/001-00, Wfc Lighting Importacao Ltda Me, AGTAG; 07.613.301/001-53, William Dos Santos Segurança Eletrônica E Informática Ltda Me, AGBAN; 07.595.397/001-04, Wilson De Campos Junior-Comercial De Alimentos Me, AGCEI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/025.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: QUEIROZ ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP. Contrato BRB - 2017/025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2015. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas em diversas dependências do BRB (Item 01), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 13/02/2017 à 13/02/2018. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Rogério Queiroz Chaves. Processo nº: 510/2015. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/007.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 007/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/02/2017, às 11h30m, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: registro de preços visando futuras contratações de serviços relativos à implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas Dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Valor estimado: R\$13.546.529,60 (treze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), já incluso BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 867/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/011.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 011/2017, cujo objeto é o registro de preços para o eventual fornecimento e instalação de Portas Automáticas de Enrolar para as Dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora: BRASMAQ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 19.377.025/0001-37, pelo valor total de R\$ 901.020,00 (novecentos e um mil e vinte reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 880/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.007.182/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 207/2016. ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 207/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: aquisição de Alimentos para Situações Metabólicas Especiais para Nutrição Enteral ou Oral / Alimento para Fins Especiais. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 389.025,00. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa INDIARA SILVA FERREIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 067/2016B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. Objeto: 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do produto peidina cloridrato solução injetável 50 mg/ml ampola 2 ml (dornot - União Química), constante no Anexo "A" da Ata de Registro de Preços nº 067/2016B. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.010.411/2015. Data de Assinatura: 10/02/2016. Pela

SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA RIBEIRO.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2016 aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Sr. Jomar Nickerson de Almeida, por intermédio do processo 060.009.789/2016, faz saber - a quem possa interessar - que estarão disponibilizados, para reintegração de documentos, os contracheques de servidores ativos e inativos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período de 1973 a 2000, que não foram entregues aos seus proprietários há época de lançamento. Os contracheques estão sob guarda da Gerência de Arquivo, localizada no SGAP, Lote G, Parque de Apoio - SIA, e estarão disponíveis para os servidores, representantes legais e herdeiros, devidamente identificados, no período de 13/02/2017 a 13/04/2017. Os documentos que não forem restituídos aos titulares e/ou representantes legais/herdeiros serão eliminados no dia 15/05/2017, conforme listagem de eliminação. Os interessados, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, deverão, no prazo citado, preencher o Formulário de Solicitação de Desarquivamento (disponíveis: no sítio eletrônico www.saude.df.gov.br, no Protocolo Geral da SES, sítio SAIN, Bloco B, sala 132 ou na Gerência de Arquivo, sítio à SGAP, Lote G, Parque de Apoio) e entregá-lo no Protocolo Geral ou Gerência de Arquivo.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 110/2016, 195/2016, 210/2016, 214/2016, 218/2016, 227/2016 e 010/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

- 1) Ata nº 110/2016, Processo nº 060.011.871/2014 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. JKLAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA ME.; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA EPP.
- 2) Ata n. 195/2016, Processo n. 060.007.169/2016- FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
- 3) Ata nº 210/2016, Processo nº 060.006.509/2015 - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- 4) Ata n. 214/2016, Processo n. 065.000.839/2015 - DSYSLAB IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME.; LUSA MED LTDA - EPP; QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
- 5) Ata n. 218/2016, Processo n. 060.009.496/2016 - A. P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA; DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 6) Ata nº 227/2016, Processo nº 060.011.193/2016- D.M.I MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- 6) Ata n. 010/2017, Processo n. 065.000.701/2016 - SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar (FIXADORES EXTERNOS LINEARES PARA FÊMUR DE 350MM - Cód. SES 34657 E 300MM - Cód. SES 34753), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-012702/2016-SES, estimado em R\$ 187.272,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 16 de fevereiro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo: CATETERES PARA HEMODIÁLISE E TERAPIA RENAL em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.918/2016. Total de 04 itens. Valor Estimado: R\$ 260.379,0800. Cadastro das Propostas: a partir de 14/02/2017. Abertura das Propostas: 24/02/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 57/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo ESPAÇADOR UNIVERSAL DE AEROSOL em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.618/2016. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 15.760,00. Cadastro das Propostas: a partir de 14/02/2017. Abertura das Propostas: 24/02/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 58/2017 - UASG 926119
Objeto: Fornecimento de materiais e insumos, aos pacientes da SES/DF (adultos, pediátricos e neonatais), portadores de doença renal crônica, para a realização de DIALISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA- DPAC e DIALISE PERITONEAL AUTOMÁTICA- DPA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.006.826/2016. Total de 1 lote (composto por 2 itens) e 3 itens. Valor Estimado: R\$ 8.875.211,0680. Edital e cadastro das propostas: a partir de 14/02/2017. Abertura das propostas: 24/02/2017, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 226/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 226/2016, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, item 02 (R\$ 0,7300); CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.969.061/0003-23, item 01 (R\$ 17,0500); DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33, item 11 (R\$ 1,9900); MEDSONDA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 05.150.338/0001-43, itens: 06 (R\$ 0,9800), 07 (R\$ 0,7300); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, itens: 03 (R\$ 0,7600), 05 (R\$ 0,8200) e 14 (R\$ 26,8300); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 08.766.992/0001-74, itens: 08 (R\$ 0,1474), 10 (0,1469); VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 10.545.970/0001-26, item 19 (R\$ 10,7400); VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CNPJ: 64.533.797/0002-56, item 09 (R\$ 0,1480); perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.429.203,34. Os itens 04, 12, 13, 16 e 17 foram cancelados. Os itens 15 e 18 restaram desertos.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013.

PROCESSO: 113.001813/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. - OBJETO: Renova o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 18/02/2018; Inclui o item 5.34 à Cláusula Quinta, em atenção à Lei 4.636/2011. - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017.
UASG (450432)

Processo: 080.003.188/2016. Pregão Eletrônico nº 25/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 10/02/2017 Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: JULYBENTÔ SERVIÇOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA - CNPJ nº 07.540.714/0001-31 para o item 08 no valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA - Presidente.

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI Creche tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na QS 415, área especial - RA XII - Samambaia/DF, cadastramento no FNDE/SIMEC nº 048, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Infraestrutura e todos os anexos do edital, referente ao processo nº 080.007520/2013. Com o valor estimado R\$ 3.320.907,49 (três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e sete reais, quarenta e nove centavos) e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela

Coordenação de Infraestrutura. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354 - Construção de Unidade da Educação Infantil - Creche - Secretaria de Estado de Educação - Distrito Federal - OCA, Fonte: 177006720 e 332006720 Natureza da despesa: 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 21/03/2017 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) CDs. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2017, Processo nº 084.000669/2013, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva, a fim de compor salas de recursos multifuncionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificação constante no edital sagrou-se vencedoras as empresas: SERVARIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ nº 22.214.634/0001-80 para os itens: 01 no valor unitário de R\$ 1.571,59, o item 02 no valor unitário de R\$ 1.396,00, e o item 06 no valor unitário de R\$ 1.786,00, para a empresa LAM-TI TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ nº 15.142.889/0001-19 para o item 03 no valor unitário de R\$ 488,7894, e para a empresa INOVARTEC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROGRAMA CNPJ nº 21.793.335/0001-84 para os itens: 04 no valor unitário de R\$ 3.525,00, o item 05 no valor unitário de R\$ 515,00, e para o item 07 no valor unitário de R\$ 1.167,50. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.005.205/2013; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 04/2014, Publicado em 31/01/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 014/2016 do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, datada de 23/11/2016, considerando o Parecer nº 303/2016-ACJUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e a Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 27/01/2017; VIGÊNCIA: ATÉ 29/01/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do prazo da vigência; VALOR: R\$ 353.240,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gustavo Adolfo Moreira Marques, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Raul de Brito Simm; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.001.570/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 84/2016, Publicado em 28/11/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/DF; OBJETO: Alterar as fases, descrição das atividades e prazos de execução previstos no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira e o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Quinta, do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 59 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3123ª Sessão, realizada em 18/01/2017; VIGÊNCIA: Até 23/05/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DATA DE ASSINATURA: 23/01/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Matheus Conque Seco Ferreira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP EDITAL Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a TERRACAP, conforme a seguir.

- retificação dos requisitos dos empregos de códigos 201, 202, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e 313;
- retificação da descrição sumária das atribuições/responsabilidades do emprego de código 312;
- retificação dos subitens 1.9, 3.3 e 12.2;
- exclusão do subitem 7.11;
- alteração na numeração dos subitens 7.12, 7.13 e 7.14;
- alteração no conteúdo programático do emprego de código 303;
- retificação dos subitens 4.1.1, 4.1.7, 4.1.7.1, 4.2.2, 5.14, 6.8, 6.8.1, 6.10, 6.12, 7.2, 7.2.1, 7.11, 7.13, 11.1, 11.2 e 11.6; alteração do cronograma do concurso.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DOS EMPREGOS DE CÓDIGOS 201, 202, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e 313.

2.1.2 TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 201)

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de nível médio Técnico em Construção Civil, ou Técnico em Desenho de Construção Civil, ou Técnico em Desenho de Projetos, ou Técnico em Edificações, ou Técnico Desenhista de Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.1.3 TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202)

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente completo em Topografia ou outro curso técnico equivalente com ênfase em topografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.2 ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 301)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, ou Ciências da Computação, ou curso de denominação e conteúdo equivalentes, em grau de bacharel ou tecnólogo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Classe (a partir de sua instalação no Distrito Federal).

[...]

2.2.3 ARQUITETO (CÓDIGO 302)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

[...]

2.2.4 CONTADOR (CÓDIGO 303)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.5 ECONOMISTA (CÓDIGO 304)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Economia (CORECON) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.6 ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO (CÓDIGO 305)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.7 ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 306)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Agrônoma, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.8 ENGENHEIRO AMBIENTAL (CÓDIGO 307)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Ambiental, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.9 ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO 308)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.10 ENGENHEIRO ELETRICISTA (CÓDIGO 309)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.11 ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO 310)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Florestal, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.12 PSICÓLOGO (CÓDIGO 311)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.14 TÉCNICO ESPECIALISTA - ESTATÍSTICO (CÓDIGO 313)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Estatística, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Estatística (CONRE) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

[...]

2.2.15 TÉCNICO ESPECIALISTA - GEOPROCESSAMENTO (CÓDIGO 314)

Requisitos: Diploma de conclusão de curso superior em Arquitetura, ou Engenharia (Ambiental, Agrimensura, Agrimensura e Cartográfica, Cartográfica, Cartográfica e de Agrimensura, Civil, Computação ou Florestal), ou Geografia, ou Geologia, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou Ciências da Computação, em grau de bacharel, ou Agrimensura, ou Geoprocessamento, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação, em grau de tecnólogo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Para cursos regulamentados, registro no respectivo Conselho Regional de Classe e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal.

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DO EMPREGO DE CÓDIGO 312.

2.2.13 TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICITÁRIO

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: assessorar os dirigentes da Empresa na formulação de políticas de marketing; receber, preparar e divulgar informações publicitárias de interesse público; contatar autoridades, imprensa, órgãos representativos, estabelecimentos comerciais, culturais, sociais e outros sobre campanhas publicitárias; programar, organizar e coordenar a participação da Empresa em eventos que tenham cunho publicitário; realizar campanhas publicitárias, promocionais e de incentivo conforme a necessidade da Empresa, bem como analisar e revisar textos publicitários.

[...]

3 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITEMS 1.9, 3.3 e 12.2.

1.9 O cronograma de contratações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital, prevê 33 (trinta e três) contratações no ano de 2018, podendo ser antecipadas e/ou ainda utilizar-se do cadastro de reserva. O cronograma é passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

[...]

3.3 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data da contratação, com exceção dos empregos de Técnico em Fiscalização, Topógrafo ou de emprego noturno, perigoso ou insalubre, que será exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

[...]

12.2 Considerando-se o somatório das notas nas provas objetiva e discursiva e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados conforme o quadro a seguir:

Código do emprego	Emprego	Ampla Concorrência classificadas até a posição	Candidatos com deficiência
201	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO	96ª	Todos os candidatos habilitados conforme subitem 10.7.7 e aprovados na perícia médica, conforme subitem 6.13 *
202	TOPOGRAFO	39ª	

* Serão convocados para participação no teste de aptidão física todos os candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos empregos de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO e TOPOGRAFO, desde de que habilitados na prova discursiva, conforme subitem 10.7.7, e aprovados na perícia médica, conforme subitem 6.13.

[...]

4 DA EXCLUSÃO DO SUBITEM 7.11.

a) Excluir a redação do subitem 7.11 do Edital nº 1, de 19 de dezembro de 2016.

[...]

5 DA ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DOS SUBITEMS 7.12, 7.13 e 7.14.

a) Onde lê 7.12 leia-se 7.11;

b) Onde lê 7.13 leia-se 7.12;

c) Onde lê 7.14 leia-se 7.13.

[...]

6 DA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EMPREGO DE CÓDIGO 303.

a) Excluir os tópicos a seguir do conteúdo programático do emprego de CONTADOR: "22 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 23 Concessões: reconhecimento e mensuração. 27 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 28 Correção integral das demonstrações contábeis. 29 Análise econômico?financeira. 29.1 Indicadores de liquidez. 29.2 Indicadores de rentabilidade. 29.3 Indicadores de lucratividade. 29.4 Indicadores de endividamento. 29.5 Indicadores de estrutura de capitais. 29.6 Análise vertical e horizontal."

b) Incluir os tópicos a seguir no conteúdo programático do emprego de CONTADOR: "NOÇÕES DE BÁSICAS ORÇAMENTO EMPRESARIAL: 1 Princípios orçamentários. 2 Orçamento econômico e financeiro. 3 Planejamento e revisões orçamentárias. 4 Execução Orçamentaria. 5 Controle Realização e variações orçamentárias. 6 Orçamento integrado, orçamento operacional e de investimento."

[...]

7 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITEMS 4.1.1, 4.1.7, 4.1.7.1, 4.2.2, 5.14, 6.8, 6.8.1, 6.10, 6.12, 7.2, 7.2.1, 7.11, 7.13, 11.1, 11.2 e 11.6; ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO.

4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 15 de fevereiro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF. [...]

4.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 7 de abril de 2017.

4.1.7.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 7 de abril de 2017.

[...]

4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, nas datas prováveis de:

a) 2 de maio de 2017 para os candidatos inscritos para os empregos de nível superior e

b) 8 de maio de 2017 para os candidatos inscritos para os empregos de nível médio.

[...]

5.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 14 de fevereiro de 2017.

[...]

6.8 A apresentação dos documentos citados no subitem anterior deverá ser realizada até o dia 7 de abril de 2017, pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples) na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, conforme o disposto no item 17.

6.8.1 A documentação também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail concursosoterracap@quadrix.org.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de abril de 2017, em arquivos com extensão .GIF, .PNG, JPEG, .PDF e com tamanho de até 1 MB.

[...]

6.10 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de 24 de abril de 2017.

[...]

6.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 2 de maio de 2017.

[...]

7.2 A apresentação dos documentos citados no subitem anterior deverá ser realizada até o dia 7 de abril de 2017, pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples), na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, conforme estabelecido no item 17.

7.2.1 A documentação também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail concursosoterracap@quadrix.org.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de abril de 2017, em arquivos com extensão .GIF, .PNG, .JPEG, .PDF e com tamanho de até 1MB.

[...]

7.11 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial na data provável de 24 de abril de 2017.

[...]

7.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 2 de maio de 2017.

[...]

11.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas para todos os empregos, conforme informações a seguir:

a) Empregos de Nível Superior: realização de provas objetiva e discursiva na data provável de 7 de maio de 2017, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas.

b) Empregos de Nível Médio: realização de provas objetiva e discursiva na data provável de 14 de maio de 2017, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas.

[...]

11.2 Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, nas datas prováveis de:

a) 2 de maio de 2017 para os candidatos inscritos para os empregos de nível superior e

b) 8 de maio de 2017 para os candidatos inscritos para os empregos de nível médio.

[...]

11.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em 7 de abril de 2017.

[...]

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE FASES

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS *
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações de isenções de taxa de inscrição	14/02/2017
Período de inscrições	15/02 a 30/03/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/04/2017
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	24/04/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	25/04 a 27/04/2017
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	02/05/2017
Publicação do Edital de convocação das provas objetiva e discursiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	02/05/2017
Realização das provas objetiva e discursiva (previsão: turno da tarde)	07/05/2017
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	08/05/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	09/05 a 22/05/2017
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva	02/06/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva	05/06 a 19/06/2017
Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova discursiva	27/06/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova discursiva	28/06 a 11/07/2017
Publicação do Resultado Definitivo da prova discursiva	19/07/2017
Perícia Médica (candidatos com deficiência)	**
Resultado Final	**

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO	
EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS *
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações de isenções de taxa de inscrição	14/02/2017
Período de inscrições	15/02 a 30/03/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/04/2017
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	24/04/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	25/04 a 27/04/2017
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	02/05/2017
Publicação do Edital de convocação das provas objetiva e discursiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	08/05/2017
Aplicação das provas objetiva e discursiva (previsão: turno da tarde)	14/05/2017
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	15/05/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	16/05 a 29/05/2017
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva	09/06/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva	12/06 a 26/06/2017
Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova discursiva	04/07/2017
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova discursiva	05/07 a 18/07/2017
Publicação do Resultado Definitivo da prova discursiva	26/07/2017
Perícia Médica (candidatos com deficiência)	**
Teste de Aptidão Física (empregos de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO e TO-PÓGRAFO)	**
Resultado Final	**

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

** Datas a serem oportunamente divulgadas em Edital específico.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2014.

PROCESSO: 380.001.298/2012. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: a) reajustar em 6,9874% o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2014, com base no IPCA, nos termos do art. 4º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, passando valor mensal do Contrato dos atuais R\$ 24.989,37 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 26.735,49 (vinte e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos); b) prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2017, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - SEDESTMIDH-DF. III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subitem: 12 - Locação de máquinas, equipamentos e bens móveis. VI - Valor para 2017 até o final da vigência 16/01/2017: R\$ 12.494,70 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); VII - Valor total para prorrogação contratual reajustado para 12 meses, a contar de 16/01/2017: R\$ 320.825,88 (trezentos e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); VIII - Valor para 2017: 16/01 a 31/12: R\$ 307.458,14 (trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos); IX - Valor para 2018: (até final da vigência): R\$ 13.367,74 (treze mil trezentos e sessenta e setenta reais e setenta e quatro centavos) sendo este último, condicionado à inclusão na proposta orçamentária do exercício de 2018. Nota de Empenho para atender despesas com a prorrogação do contrato n.º 2017NE00022 com data de emissão em 12/01/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 16 de janeiro de 2017. DA ASSINATURA: 16/01/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado. Pela Contratada, VITTORIO DANESI, Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017021400028

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0072-000.376/2016. OBJETO: Aquisição direta de café arábica, torrado e moído, produzido por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: EMATER/DF. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 002/2017 - PAPA/DF. Foi encaminhada única proposta pela Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região - COOPFAM, CNPJ: nº 06.238.484/0001-98. Após análise da documentação, verificou-se o não atendimento aos requisitos editalícios constantes nos itens 3.1.1.1, alíneas "a" e "b"; 3.1.1.3, alíneas "d" e "e"; 3.1.1.4, alínea "d". Desta forma, a Comissão decidiu pela inabilitação do participante. Assim, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de aplicação subsidiária, aplica-se o prazo de até 08 (oito) dias úteis aos interessados, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a apresentação de nova documentação escoimada das causas supracitadas.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

RESULTADO PROVISÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 041-000.973/2016. OBJETO: Aquisição direta de leite pasteurizado integral e manteiga com sal, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: BRB.

A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado provisório da Chamada Pública nº 001/2017 - PAPA/DF, após a publicação no DODF, nº 22, de 31 de janeiro de 2017, p. 142, que abriu prazo de até 08 (oito) dias úteis à Cooperativa Mista dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Luziânia - Cooperluz, CNPJ 21.271.706/0001-68 para apresentação de documentação escoimada das causas que a inabilitaram. Após análise da documentação reencaminhada pela participante, observou-se que a mesma estava conforme exigido em edital, pois foram saneadas as impropriedades apontadas na publicação supracitada. Assim, a comissão decidiu pela habilitação e classificação da proposta da Cooperluz, com valor total da Proposta Técnica de Venda - PTV de R\$ 131.447,52 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O ORDEENADOR DE DESPESAS, DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, CONVOCA a Empresa INDÚSTRIA DE ÔNIBUS SÃO MARCOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.262.473/0001-83, por meio de seu representante ou por procurador constituído, a comparecer à sala da Assessoria de Análise Técnico-Jurídica do Departamento de Logística e Finanças/PMDF, situada no Anexo do Quartel do Comando Geral - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70610.200 - Brasília-DF; telefone: (061) 3190-5515/3190-5519, no horário de 13h00min às 19h00min, para que dê vistas aos autos, caso seja de seu interesse, ao Processo Administrativo nº 054.000.649/2016, objetivando resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório.

VINICIUS SILVA DE FREITAS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a divulgação de resultado provisório da Instituição que obteve maior pontuação, após análise preliminar por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas, somados os quesitos elencados nas Tabelas 5 e 6 do item 7.1 do Projeto Básico, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) na graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4. Sendo o concurso autorizado por meio do processo nº 0054.000.998/2015, por ato do Gestor Financeiro do Fundo Constitucional do Distrito Federal para ingresso a partir de outubro de 2017 de 500 vagas para Soldado Combatente, 06 vagas para Soldado Especialista - Músico, 18 vagas para Soldado Especialista - Corneteiro e Cadastro de Reserva de 1500 vagas para Soldado Combatente. Sagrou-se 1º colocado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTÊNCIA NACIONAL - IDECAN, CNPJ 04.236.076/0001-71. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de habilitação indicada nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2, 7.2.1.3 e 7.2.1.4, constantes do Projeto Básico. A documentação deverá ser entregue com o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da presente convocação (no horário de 14h as 18h de segunda a quinta-feira e de 08 as 12h na sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Contratação Direta da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não serão recebidos documentos fora do prazo, horários e local estabelecidos. Outras Instituições que participaram do processo têm igual período para eventual recurso. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5624/5625/5626/5627/5610.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2015
O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, combinado com o inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve: CORRIGIR/ALTERAR o Contrato de Prestação de Serviço Nº 19/2015: ONDE SE LÊ: Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 217.455,44 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho n.ºs 380 e 381, emitidas em 15/07/2015, na modalidade estimativo; sendo R\$ 325.030,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trinta reais), para peças e R\$ 76.426,19 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), para serviços. LEIA SE: Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 217.455,44 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho n.ºs 380 e 381, emitidas em 15/07/2015, na modalidade estimativo; para peças e para serviços.

EDUARDO CUNHA MESQUITA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

PROCESSO: 400.000.182/2016. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS e CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING. OBJETO: a locação de duas salas, próximas às unidades E11, E12, A443, C309 e C313, situadas na Área Especial 01 Entrepavos 55/56, Setor Central, Gama/DF, com área de 1.080 m2 (mil e oitenta metros quadrados), para instalação e funcionamento de unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, conforme especificam a Ata de Reunião acostada às fls. 557/559 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 129/132, 174/175 e 562/564, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de fls. 314/316, das deliberações acordadas e registradas na Ata de Reunião acostada às fls. 557/559, do Projeto Básico devidamente aprovado (fls. 261/279), da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 129/132, 174/175 e 562/564, baseada no inciso X, art. 24, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, e ao disposto na Lei nº 8.245, de 18.10.91. VALOR: R\$ 909.600,00 (novecentos e nove mil e seiscentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 04.122.6211.2989.0004; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00014, emitida em 17/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, Secretário de Estado - SEJUS; pelo Contratado, ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO JUNIOR, Síndico.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa especializada para construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul - DF - processo nº 112.004.806/2016 - Valor estimado da contratação: R\$ 2.552.037,74 - Fonte de Recursos: Programa de Trabalho - 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte: 100, conforme disponibilização às fls. 65/66 dos autos - Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 16 de março de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA NOVACAP - 2017
Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, apresentamos o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Novacap e os respectivos demonstrativos, conforme abaixo, tendo como base a previsão orçamentária constante do Programa de Trabalho 15.131.3200.8505-0001, Natureza de Despesa 3390-39 - Fonte de Recursos 100, do Orçamento Geral da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30/12/2016, nº 246, Suplemento A, no valor de R\$ 243.590,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais). Discriminações das ações a serem realizadas no decorrer do exercício de 2017: 1-Publicidade Legal: (Editais de licitação, convocação, notificação, citação - balanço patrimonial e financeiro - licenciamento ambiental junto ao Ibram e Ibama - leilão - Responsabilidade Social - pareceres: do Conselho Fiscal, de Administração e de Auditoria Interna - notas explicativas - decisão de diretoria - ação rescisória - livros - monografias - boletins - manuais e semelhantes) no valor de R\$ 143.590,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais) equivalente a 59% (cinquenta e nove por cento). 2-Publicidade Institucional: (Campanhas de preservação das áreas verdes, de preservação da infraestrutura urbana; de utilidade pública com foco nos serviços de urbanização, e de integração comunidade/empresa; promoção da imagem da Novacap como empresa pioneira, responsável pelo planejamento administrativo e execução de obras públicas nas áreas de urbanização e edificações) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) equivalente a 41% (quarenta e um por cento). Atenção: todas as campanhas acima citadas serão acompanhadas de peças publicitárias tais como: cartilha, folder, folheto, banner, faixa, volante, adesivo, placa, cobertura fotográfica, cartaz, selo comemorativo, testeira, cavalete, poster fotográfico, anúncio, convite, spot, documentário educativo, sonorização externa, painel, anúncio, outdoor, mídia televisiva, radiofônica impressa e outras peças similares.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
JULIO MENEGOTTO
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 299-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FORÇA DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME. Processo 310.002181/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/02/2017. Objeto: Aquisição de isoladores e materiais poliméricos. Vigência: 4 meses. Valor: R\$50.918,15. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Gustavo Henrique Vicentin.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8718. ASSINATURA: 13/02/2017. PROCESSO Nº 092.005125/2016. PE nº 149/2016 - CAESB. OBJETO: Serviços de cálculos atuariais dos planos de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pela Fundação de Previdência Complementar - Fundiáguia, instituída e patrocinada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, bem como do plano assistencial (seguro de vida) administrado pelo CAESB-CAESB Esportiva e Social, visando atender as exigências do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, de 07 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39. CÓDIGO 12.503.511.300-0. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 541/2017, DATADO DE: 31/01/2017. VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Giselle Mendes Ferreira, matrícula nº 51.379-2, para gestora e Nancy Leticia W Gallardo, matrícula nº 52.751-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pela ASSISTANTS ASSESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA: Paulo Mente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública que trata do instrumento da Compensação Urbanística de que dispõe o Art. 199 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009. A Audiência será realizada no dia 02 de março (quinta-feira) de 2017, às 18h30 no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões (auditório) - Região Administrativa de Brasília, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº 390.000.346/2016, estão disponíveis para consulta, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 100, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP. OBJETO: Constituem objetos do presente Termo de Compromisso: 1) Estabelecer as obrigações a serem seguidas pelos compromissários para que a implantação de obras e a regularização do Setor Habitacional Sol Nascente sejam realizadas da melhor maneira a preservar o meio ambiente; 2) Rever as condicionantes estabelecidas no Trecho 01 e estabelecer as obrigações que devem ser cumpridas para a implantação da infraestrutura, bem como dos demais itens necessários à regularização do parcelamento de solo, no intuito de viabilizar a expedição de

nova licença; 3) garantir o cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença referente ao Trecho 02, a qual está vigente; 4) viabilizar as análises referentes aos pedidos de licença, especialmente o licenciamento corretivo do Trecho 03. Processo nº 391-001.701/2009. VI-GÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 3 (três) anos, prorrogáveis nos termos da lei. FORO: as partes elegem a Circunscrição Especial Judiciária de Brasília. SIGNATÁRIOS: Compromitente: JANE MARIA VILAS BÔAS - Presidente do Instituto Brasília Ambiental; Compromissário: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA - Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal; Interveniente: ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: Rubi Construtora e Consultoria LTDA - ME - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências no condomínio Porto Rico em Santa Maria/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00062, emitida em 1º/02/2017 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, como Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141.001.393/2012. Interessado: NALZIRA MARQUES NEDER; Assunto Concessão de Uso. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único, do art. 36, do Decreto Distrital nº 30.254/2009, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo e sobreloja, contigua à loja 14 (lotes 15 e 16), situada no SHCS CL Quadra 407 Bloco B, de propriedade de Nalzira Marques Neder, conforme justificativa constante no processo em referência. MARCOS PACCÓ RIBEIRO COELHO, Administrador Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 131.000.562/2015 - partes: DF/RAII e R&J COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EPI E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 12.970.907/0001-62. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2017, especialmente ao mês de janeiro, conforme Decreto nº 37.913/2016. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 4122600185179761; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00022 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, Data de Emissão do Empenho: 06/02/2017; Valor: 2.000,00 (dois mil reais); Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Joab Ramos Fernandes, Diretor Sócio/Diretor Titular.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 131.000.571/2014 - partes: DF/RAII e D&M CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.603.652/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2017, especialmente ao mês de janeiro, conforme Decreto nº 37.913/2016. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 15451621011109882; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00025 sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Data de Emissão do Empenho: 09/02/2017; Valor: 43.928,58 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Hermínio Torres Neto, Sócio/Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 131.000.361/2016 - partes: DF/RAII e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ nº 07.280.176/0001-93. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2017, especialmente ao mês de janeiro, conforme Decreto nº 37.913/2016. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 15451621011109882; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00024 sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Data de Emissão do Empenho: 09/02/2017; Valor: 41.360,50 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Marcelo Daniel Oliveira Caetano, Sócio/Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 131.000.118/2016 - partes: DF/RAII e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2017, especialmente ao mês de janeiro, conforme Decreto nº 37.913/2016. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 15451621011109882; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00023 sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Data de Emissão do Empenho: 08/02/2017; Valor: 134.819,36 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos); Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Edilson Januário Teixeira, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 197.000.053/2017. Partes: ADASA e ZAQUEU MEIRÊNCIO DA SILVA, CPF: 057.321.661-49. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Píripipau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0002, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, Zaqueu Meirêncio da Silva, Produtor (a) de Água.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

Processo: 197.000.085/2017. Partes: ADASA e CLOVIS LEMES GONÇALVES, CPF: 160.227.939-04. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Píripipau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 30.323,50 (trinta mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0002, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, Clovis Lemes Gonçalves, Produtor (a) de Água.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

Processo: 197.001.571/2016. Partes: ADASA e ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO, CPF: 152.659.001-87. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Píripipau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 11.024,00 (onze mil e vinte quatro reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0002, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, Antônio José Ribeiro, Produtor (a) de Água.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

Processo: 197.000.054/2017. Partes: ADASA e LOURIVAL VIRGINIO MACHADO, CPF: 291.611.346-00. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Píripipau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 2.482,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0002, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, Lourival Virginio Machado, Produtor (a) de Água.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 039/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de 04 (quatro) poços tubulares, Bacia do Rio São Bartolomeu, Prestação de Serviços Público de Abastecimento de Água, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.000.143/2007.
O inteiro teor dos Despacho de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br. RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO ADITIVO PONTO/PONTÃO DE CULTURA****TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC Nº 07/2017.**

PROCESSO: 150.000051/2010; I - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL GONGO NYA, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.108.454/0001-67. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Convênio nº 016/2010 aos termos da Lei n. 13.018/2014 e da IN/MinC n. 8/2016, tendo em vista o disposto no art. 83, § 2º e no art. 3º, inciso V, da Lei n. 13.019/2014 e no art. 65, § 1º, da IN/MinC n. 8/2016, doravante denominando-se Termo de Compromisso Cultural-TCC nº 07/2017. O presente TCC tem como objeto a implementação do Projeto "CONGO NYA". O Plano de Trabalho aprovado integra este TCC, independente de transcrição. Conforme o art. 57 da IN/MinC nº 08/2016, os Pontos e Pontões de Cultura são instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, atuando como elo entre a sociedade civil e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social das comunidades locais, e da atuação em rede, visando ampliar o acesso da população brasileira aos meios e condições de exercício dos direitos culturais. DO VALOR: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 03 parcelas anuais, à conta do Programa 6219, Ação 3678, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, assim distribuídas: I - Em 2010, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à Nota de Empenho 2010NE00579 de 05/07/2010; II - Em 2013, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à Nota de Empenho 2013NE02549 e 2013NE02546; III - Em 2015, foi repassado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à Nota de Empenho 2015NE00548 e 2015NE00556. § 1º. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Ente Público nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão indicados mediante apostilamento. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TCC será de 05/04/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. DA PUBLICAÇÃO: O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos. 9 - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura do DF e pela Organização de Sociedade Civil: SHERWIN CONRAD MORRIS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00077.

PROCESSO: 150.000182/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, para atender o Projeto CARNAVAL 2017", nos dias 11, 24, 26, 28/02/2017 e 01/03/2017, no Museu da República, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional, Planetário, Clube do Choro e Funarte - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 43 - Item 43.5 - Água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade. Lote 43 - Item 43.7 - Fornecedor de Kit Lanche. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00081.

PROCESSO: 150.000182/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E.O DA SILVA MULTI TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS- ME - CNPJ nº 09.529.152/0001-50. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alambrados, para atender o Projeto CARNAVAL 2017", nos dias 11, 24, 26, 28/02/2017 e 01/03/2017, no Museu da República, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional, Planetário, Clube do Choro e Funarte - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 19 - Item 19.1 - Grade para controle de público, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 25.950,50 (cite e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00082.

PROCESSO: 150.000182/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para atender o Projeto CARNAVAL 2017", nos dias 11, 24, 26, 28/02/2017 e 01/03/2017, no Museu da República, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional, Planetário, Clube do Choro e Funarte - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 35 - Item 35.1 - Banheiro químico. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00078.

PROCESSO: 150.000182/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de produção, para atender o Projeto CARNAVAL 2017", nos dias 11, 24, 26, 28/02/2017 e 01/03/2017, no Museu da República, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional, Planetário, Clube do Choro e Funarte - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 44 - Item 44.5 - produtor de executivos: acompanhar todo o trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessários. Lote 44 - Item 44.10 - Assistente de produção - prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na produção de eventos, compreendendo a pré-produção e produção, carga horária de 12 horas por turno de trabalho, durante 5 dias, incluindo-se o dia do evento. (diárias 12 horas). Lote 44 - Item 44.12 - Fotógrafo profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o

término do evento, diárias 12 horas. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00079.

PROCESSO: 150.000182/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas, serviços fráticos e transportes, para atender o Projeto CARNAVAL 2017", nos dias 11, 24, 26, 28/02/2017 e 01/03/2017, no Museu da República, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional, Planetário, Clube do Choro e Funarte - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 40 - Item 40.4 - impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, com instalação. Lote 42 - Item 42.1 - Carro executivo, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, motorista, celular e combustível. (diária de 12 horas). Item 42.5 - Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível. (diária de 12 horas). Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00080.

PROCESSO: 150.000182/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o Projeto CARNAVAL 2017", nos dias 11, 24, 26, 28/02/2017 e 01/03/2017, no Museu da República, Biblioteca Nacional, Teatro Nacional, Planetário, Clube do Choro e Funarte - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 41 - Item 41.12 - crachá medindo 13x18cm, pvc 0,3mm, impressão 4/0 cores. Com 02 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão. Item 41.9 - Confeção de camisetas, descrição: camiseta malha fio 30, 4/0 cores, nos tamanhos P/M/G/GG e Baby Look G, gola em viés, meia manga, gravação frente e verso conforme arte a ser oferecida pela coordenação do evento. Nota: unidade de medida (unidade) KG. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00068.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 41 - Item 41.26 - copo descartável 300ml. Item 41.7 - impressão 4/0 cores. tamanho A3 papel couche fosco 150g. Item 41.9 - confecção de camisetas, descrição: camiseta malha fio 30, 4/0 cores, nos tamanhos P/M/G/GG e Baby Look G, gola em viés, meia manga, gravação frente e verso conforme arte a ser oferecida pela coordenação do evento. Nota: unidade de medida (unidade) KG. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 3.463,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00069.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos para composição de ambiente interno e externo, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 37 - Item 37.3 - Extintor de incêndio classe ABC 6kg. Item 37.12 - Cadeira plástica sem braço pvc e Item 37.14 - Mesa plástica redonda ou quadrada em pvc. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00070.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sonorização, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 5 - Item 5.1 - sistema de sonorização de pequeno porte. (diária de 12 horas). Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 3.370,36 (três mil, trezentos e setenta e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00071.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA. - CNPJ nº 01.906.450/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços de distribuição de energia e iluminação, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 12 - Item 12.1 - caixas intermediárias de distribuição elétrica e Item 12.3 - Jogo de cabos flexível. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101;

Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00072.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUSA-ME - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de geração de energia e força, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 13 - Item 13.3 - grupo gerador singular de 180kva. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00073.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas, serviços gráficos, aterramento, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 14 - Item 14.1 - aterramento de palco duas águas e Item 14.4 - Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, com instalação. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00075.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PA SONORIZAÇÃO LTDA.-ME - CNPJ nº 09.040.367/0001-03. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura de box truss, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 25 - Item 25.2 - instalação de box truss Q, 30, com cubos e sapatas. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00076.

PROCESSO: 150.000123/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CALASSE A ADM DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA.-ME - CNPJ nº 13.631.030/0001-03. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de brigadista/socorristas, para atender o Projeto "BAILE DE CARNAVAL DA 3ª IDADE", no dia 17 de fevereiro de 2017, no salão de múltiplas Funções - QE 23 - Cave - Guarã II, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 45 - Item 45.1 - brigada de incêndio para emergências em eventos. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00066.

PROCESSO: 150.000117/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CRUZEIRO CONTROLE DE PRAGAS E DESENTUPIMENTO - CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Do Objeto: Despesa com a execução de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas. Item I - serviços de controle de pragas urbanas. Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF, conforme Pregão Eletrônico nº 085/2016 e Ata SRP 1/2017. Do Valor: R\$ 52.852,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de fevereiro de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017.

PROCESSO: 020.000.413/2016. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ nº 61.600.839/0001-55). Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2016-PGDF. OBJETO: Prestação de Serviços como agente de integração do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para intermediar a realização de estágio, remunerado ou não, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de educação superior ou de nível médio do Distrito Federal. ASSINATURA: 09/02/2017. VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00039, emitida em 30/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF; II - Programa de Trabalho:

03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO, Gerente Regional do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0020-000097/2017. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PRESTAÇÃO SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EDIFÍCIO SEDE DA PGDF. A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos dispostos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: 1. RETIFICAR a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral Substituto da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Marcelo Raso de Paiva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação direta da CEB Distribuição S.A, objetivando o fornecimento de energia elétrica, para atender o Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fazer constar o valor total de R\$ 2.224.739,30 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos). 2. Restituir os autos à Unidade de Administração Geral, para providências ulteriores. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA.

INEDITORIAIS

SEARA ALIMENTOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Produção de Pintos de um dia de vida, no Rod BR 060 Km 14, Recanto das Emas. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 390.000.267/2007. Thiago Pereira da Silva. DAR-98/2017.

COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Jovem Gente Como a Gente, no uso de suas atribuições, convoca todas as pessoas com deficiência de Planaltina/DF e os sócios contribuintes, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de abril de 2017, sábado, às 14 horas em 1ª chamada, com metade mais um, dos deficientes cadastrados e às 15 horas em 2ª chamada, com qualquer Nº de pessoas, a realizar na sede dos deficientes, localizada na Rua Cel. João Quirino, Quadra 40 Lote 01, Setor Tradicional - Planaltina/DF (Prefeitura Antiga - fundos), para escolha da Nova Diretoria da entidade. A apresentação de chapa, deverá ser até o dia 08 de abril de 2017, sábado, até as 15 horas.

Lucimar Malaquias
Presidente

FILANTROPIA-22/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL
SDS. ED. BOULEVARD CENTER S/217/219

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo o presente Edital, CONVOCO todos os empregados das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal, para a Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2017, às 13:30hs, em 1ª convocação, ou às 14:00hs em 2ª convocação, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - SALA 214, com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP do Distrito Federal, ou qualquer outro Sindicato que venha representar a citada categoria econômica, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2017 a 28/02/2018; b) aprovação da Contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, presidente. DAR-101/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL
SDS. ED. BOULEVARD CENTER S/217/219
BRASILIA - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores das empresas de Lavagem; Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos, no Distrito Federal, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia, 18 de fevereiro de 2017, às 09hs00min, em 1ª Convocação, ou às 09hs30min, em 2ª Convocação, no SDS, ED. CENTRO COMERCIAL BOULEVARD CENTER (Antigo Conic), NA SALA 214, SEGUNDO ANDAR - BRASILIA - DF, com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada às empresas de Lavagem; Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 01/03/2017 a 28/02/2018; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com as referidas empresas a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2017. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, presidente. DAR-102/2017.